

PROPOSTA PEDAGÓGICA

CENTRO EDUCACIONAL APRENDIZ DE EDUCAÇÃO
INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO



APRENDIZ

Tel.: (32) 3339-6850



APRENDIZ
Centro Educacional Aprendiz

CENTRO EDUCACIONAL APRENDIZ
DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

PROPOSTA PEDAGÓGICA

CURSO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

BARBACENA – MG

OUTUBRO, 2019



Sumário

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. Histórico.....	5
1.2. Endereço.....	6
2. JUSTIFICATIVA DA OFERTA DA EJA A DISTÂNCIA	6
3. MISSÃO DA ESCOLA	14
4. FILOSOFIA	15
5. PRINCÍPIOS BÁSICOS QUE FUNDAMENTAM A EDUCAÇÃO	15
6. OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA	16
6.1 Objetivos específicos da Educação de Jovens e Adultos a distância.....	18
7. O ATENDIMENTO DO ALUNO COM NECESIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE) NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.....	19
8. RECURSOS HUMANOS PREVISTOS	23
8.1. Equipe pedagógica, administrativa e técnica	23
8.2. Atribuições da equipe pedagógica, administrativa e técnica	24
8.2.1. Direção geral.....	24
8.2.2. Direção pedagógica	24
8.2.3. Núcleo de Educação Avançado em Pesquisa e Gestão educacional em EaD (NEAP).....	25
8.2.4. Coordenação pedagógica	27
8.2.5. Equipe técnico-administrativa	28
8.2.6. Equipe de tutoria.....	30
8.2.7. Suporte técnico em informática e tecnologia da informação .	31
9. CURRÍCULOS E PROGRAMAS	31
9.1. Roteiro de atividades do discente.....	34
9.1.1. Estudar os conteúdos programáticos	34
9.1.2. Interatividade	34
9.1.3. Agendamento de avaliações presenciais obrigatórias	35
10.CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	35
11.MATRÍCULA.....	38
11.1.Cancelamento da matrícula.....	41



12.TRANSFERÊNCIA.....	41
13.RECLASSIFICAÇÃO	41
13.1.Fundamentação legal.....	43
14.CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ESCOLAR	44
14.1.Avaliação e inclusão	45
14.2.Avaliações presenciais obrigatórias	46
14.3.Tipos de avaliação.....	48
14.4.Aplicação das avaliações	49
14.5.Correção das avaliações	50
14.5.1. Classificação do aproveitamento	50
15.ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO.....	51
16.APROVEITAMENTO DE ESTUDO	52
17.PROGRESSÃO PARCIAL	53
18.FREQUÊNCIA/PROMOÇÃO	55
18.1.Comparecimento e aproveitamento	56
18.2.Interatividade	56
19.RECURSO DIDÁTICO PEDAGÓGICO DISPONÍVEL PARA O CORPO DISCENTE	56
20.AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - AVA	56
21.POLOS CREDENCIADOS E OFERTA EM ESPAÇOS DESCENTRALIZADOS 58	
22.PROJEÇÃO PARA MATRÍCULAS PARA O PRÓXIMO ANO.....	59
23.AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA INSTITUIÇÃO	59
24.CONCLUSÃO	60
25.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	64

1. INTRODUÇÃO

1.1. Histórico

O Centro Educacional Aprendiz tem 26 anos de história em Barbacena. Foi fundado em 1993 por Cristiane Mara Nascimento, que à época, com apenas dezessete anos, iniciou suas atividades com aulas particulares, engajando-se, assim, no universo da Educação.

A partir de então, surge a possibilidade de uma prestação de serviços educacionais diferenciados à população de Barbacena, com a criação de um curso pré-vestibular, que logo se destaca pela contratação dos melhores profissionais de ensino da região. Torna-se referência na oferta de um ensino de qualidade, e desse modo sua ampliação passa a ser inevitável, culminando na implantação do Ensino Médio com mais de mil alunos, logo no primeiro ano.

Atualmente, o Centro Educacional Aprendiz tem como entidade mantenedora a pessoa jurídica Ensino Profissionalizante LTDA ME, que oferta a integralidade da educação básica: Educação Infantil ao Ensino Médio.

Com a aquisição de prédio próprio, em localização privilegiada, dinamiza-se um crescimento exponencial, principalmente pelo foco na valorização da aprendizagem, com metodologias e recursos didáticos diferenciados (xadrez, teatro, conservatório musical, ginástica olímpica, jiu-jitsu, iniciação científica entre outros) e constante compromisso com a melhoria de sua estrutura física.

O prédio possui oito andares, com potencial arquitetônico e estrutural para até quinze andares e oferece todo conforto necessário aos alunos, tais como: quadra poliesportiva, parquinho para crianças, biblioteca atualizada, laboratório de informática, laboratório de pesquisa, sala de estudo, lanchonete e espaço gourmet. Dessa forma, a Instituição que já atende cerca de três mil alunos tem a possibilidade de sustentar uma expansão de suas atividades com qualidade.

Numa perspectiva pioneira na educação brasileira para a Educação Básica, o curso da EJA-ENSINO MÉDIO A DISTÂNCIA do Centro Educacional Aprendiz é credenciado pelo Conselho Estadual de Educação – CEE/MG, por meio da Autorização de Funcionamento publicada pela Portaria nº 512/SEE-MG, com certificação válida em todo território nacional.

O Aprendiz oferece ao aluno a oportunidade de aprender, estudar e certificar-se, por meio de plataforma do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com acesso via login e senha, no qual o aluno interage com os tutores para tirar dúvidas, assiste as vídeoaulas com professores de excelência, acompanha e estuda com o material didático como livros em PDF, sem o rigor do presencial, destacando-se pela garantia da apropriação do conjunto de competências e habilidades essenciais à conclusão do Ensino Médio.

1.2. Endereço

Centro Educacional Aprendiz de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio Rua Norma Stefani, nº 108

Bairro Ibiapaba Barbacena, MG 36200-022

Tel: (32) 3339-6850

E-mail: eja.aprendiz@aprendiz.edu.br Site: www.aprendiz.edu.br

2. JUSTIFICATIVA DA OFERTA DA EJA A DISTÂNCIA

Oficialmente, a educação com base na metodologia em que o processo de ensino-aprendizagem assume os conceitos da educação na modalidade a distância, conhecida pela sigla EaD, surge, no âmbito da legislação brasileira, pela primeira vez no Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005 (BRASIL, 2005), e atualmente é amparada pelo Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a saber:

Art. 1º Para os fins deste Decreto, considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

Com base na abrangência do referido decreto, passa-se a pensar no processo educativo com enfoque nas mudanças que começam a ocorrer na Educação de Jovens e Adultos em nosso Sistema de Ensino, conforme Nóvoa (1996) já anunciava,

O mínimo que se exige de um educador é que seja capaz de sentir os desafios do tempo presente, de pensar a sua ação nas continuidades e mudanças do trabalho pedagógico, de participar criticamente na construção de uma

escola mais atenta às realidades dos diversos grupos sociais. (NÓVOA, 1996)

Assim sendo, ao considerar de forma democrática a ampliação dos recursos a partir da incorporação das tecnologias de informação e comunicação, que transpõem obstáculos à conquista do conhecimento, essa modalidade de educação vem ampliando sua colaboração na expansão e democratização do ensino e na aquisição dos mais variados conhecimentos, principalmente por constituir-se em um instrumento capaz de atender um grande número de pessoas simultaneamente, portanto, chegar a indivíduos distantes dos locais onde são ministrados os ensinamentos e/ou que não podem estudar em horários pré-estabelecidos, como afirma Alves (2011).

Em resposta à indagação a respeito da importância da educação a distância, a sociedade da informação, por meio do resultado do censo realizado pela Abed– Associação Brasileira de Educação a Distância¹, o CENSO EAD.BR – apresenta o Relatório Analítico de Aprendizagem a Distância no Brasil, a saber:

Os cursos regulamentados totalmente a distância contabilizaram 1.320.025 alunos. A série histórica revela uma ascensão rápida do número de alunos em cursos dessa modalidade entre 2009 e 2012, quando foi criada a maioria das instituições formadoras em EAD, seguida de uma queda entre os anos de 2013 e 2015 e, desde então, uma nova ascensão, extremamente rápida em 2017, com a flexibilização legal da oferta. (EAD.BR CENSO, 2017, p.66)

A partir da análise a respeito do levantamento feito pela Abed em 2017, consolida-se a certeza de que a instituição Ensino Profissionalizante Ltda. se alinha às inovações, atreladas aos anseios da sociedade de informação, que toma o conhecimento como elemento fundamental para que um indivíduo se destaque como parte de uma sociedade em sua configuração e representação, na oferta do ensino médio a distância para o universo da EJA.

Assim, de acordo com o Censo Abed 2017, é possível detectar que com a EaD está sendo possível o acesso ao último nível da educação básica as pessoas com menor poder aquisitivo, independentemente de sua classe social, conforme descrito no relatório:

Os resultados revelaram que, nos cursos totalmente a distância, há um predomínio de alunos das classes C, D e E, com 34% dos alunos dessa modalidade pertencendo à classe C e 30% à classe E. Nos cursos semipresenciais, o predomínio é das classes C, D, e E, mas há menos alunos da classe E (25%), e já observamos 10,4% de alunos da classe B e 5,3% da classe A. Esses resultados não significam, no entanto, que somente quem não tem recursos financeiros estuda a distância. (CENSO EAD 2013, p. 106)

A estatística também engloba dados a respeito das faixas etárias dos envolvidos no processo de (re)configuração da sociedade, a saber:

Sobre a idade dos alunos, só coletamos informações referentes aos cursos regulamentados totalmente a distância. Foram 159 instituições que responderam a essa questão. A grande maioria, 47,7%, tem alunos em idade média entre 26 e 30 anos, e 30% delas têm alunos com idade média entre 31 e 40 anos. (FOLHA DE SÃO PAULO, 2019)

Nota-se, pela apresentação parcial dos dados supracitados, que a educação na modalidade a distância não somente busca a democratização do ensino, como também faz surgir os conceitos imputados pela Constituição Federal a respeito da

A permanência dos jovens brasileiros na escola nos anos finais do ensino médio é o principal desafio para que o Brasil consiga universalizar o acesso à educação básica. De acordo com dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a evasão escolar continua a afetar, sobretudo, jovens na faixa etária dos 15 a 17.

De acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC), em 2018, no Brasil, mais da metade da população adulta, com 25 anos ou mais, ou seja, 44,2 milhões de pessoas (52,6%), não tem o ensino médio completo, e 11,8% dos jovens em idade escolar, equivalente a 1,1 milhão de pessoas, foram excluídos dos bancos escolares. É nesse universo que o Aprendiz surge, desde 2016, de forma inovadora, com a possibilidade de atendimento para esse público: a implantação da Educação de Jovens e Adultos na modalidade a distância.

Nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA (DCN/EJA) (BRASIL, 2001) é reconhecido o direito à educação e pressupõe o reconhecimento da diversidade e dos saberes extraescolares. É a partir dessa compreensão que são atribuídas, aos sistemas de ensino, a competência na regulamentação e a viabilização da EJA de forma a atender às diferentes necessidades dessa população, podendo acontecer na forma presencial, semipresencial e **a distância** (FARIA, 2013).

Friedrich et al (2010, p. 406) destaca a especificidade desse público, ao afirmar que: [...] traz consigo sequelas de experiências frustradas ao longo da vida, o adulto chega à EJA com uma bagagem cultural diversificada, habilidades inúmeras, conhecimentos acumulados e reflexões sobre o mundo. Muitos se encontram humilhados pela condição de excluídos da escola por diferentes razões: necessidade de trabalho, reprovações sucessivas, por não se terem adaptado às normas da escola, por não terem conseguido aprender o que necessitam com urgência aprender, o necessário para sobreviver neste mundo científico e tecnológico em que vivem (FRIEDRICH et al, 2010, p. 406).

Cientes de que um dos primeiros fatores de exclusão social é a exclusão escolar, característica predominante desse público pela sua distorção idade-série e quadros históricos de evasão, a promoção da inclusão social com a EaD, torna-se marco referencial, pois possibilita criar condições para que o indivíduo busque no seu tempo, onde estiver, o acesso ao estudo, investindo, assim, em sua eventual carreira e, principalmente, num futuro promissor como cidadão, protagonista e empreendedor da sua própria realidade.

Outro ponto em destaque é a prioridade pedagógica, que visa a inclusão das pessoas com deficiência e/ou transtorno global do desenvolvimento, estabelecida como norte no Aprendiz. Objetiva, assim, a construção de uma aprendizagem pautada num movimento flexível, dialético e permanente, como garantia do direito da pessoa à conclusão do Ensino Médio para alcance de seus objetivos pessoais e profissionais.

Ressaltamos, ainda, que o Aprendiz apresenta um programa único de EJA, com possibilidade de conclusão em até três meses, a distância, como alternativa a atender esses alunos já excluídos do engessamento das legislações que regem a educação presencial. Apresenta-se, assim, como possibilidade institucional para redução significativa da demanda retida, geralmente absorvida pelo poder público, mas sem resultados positivos, devido à constante evasão.

O modelo apresentado pelo Aprendiz caracteriza-se por ser 80% a distância, e os demais 20% restantes realizados, presencialmente, por meio da aplicação das provas.

A EJA-EaD Aprendiz possui polos em 24 cidades no estado de Minas Gerais, incluindo Belo Horizonte, e apresenta o maior índice de aprovação no Brasil, que corresponde a 78%, enquanto o Encceja, apresenta apenas 20%. Sua certificação é rápida, e assegura a apropriação das competências e habilidades requeridas para o nível de ensino pleiteado.

A grande distinção dessa oferta da EJA-EaD Aprendiz está no fator “tempo”, pois faz do programa da instituição uma alternativa eficiente e eficaz.

O Centro Educacional Aprendiz, já com base nos dados apresentados acima, e atento às peculiaridades do universo da Educação para Jovens e Adultos, verificou que mais de dois milhões de alunos matriculados, sendo 90% desse público, têm como situação ocupacional o estudo e o trabalho. Sustentado pelo dado acima descrito e pela legislação atual, de acordo com a Lei Nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 em seu artigo 37:

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, **consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho**, mediante cursos e exames. (MEC - LDBEN - 1996) (grifo nosso)

O Centro Educacional Aprendiz visa a adequação da oferta da Educação de Jovens e Adultos, que se faz necessária e urgente, para o atendimento de um público excluído da educação básica, o que contraria de forma explícita o disposto na Constituição Federal/1988, em seu artigo 205,

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (CF,1988)

A nova legislação do ensino médio já traz mudanças significativas no tempo determinado somente para o estudo da Base Nacional Comum Curricular, que conforme previsto na Lei nº 13.415 de fevereiro de 2017, em seu artigo 35-A, parágrafo 5º, "a carga horária destinada ao cumprimento da Base Nacional Comum Curricular não poderá ser superior a mil e oitocentas horas do total da carga horária do ensino médio, de acordo com a definição dos sistemas de ensino". Isso significa 600 horas anuais, em contraponto as 800 horas anteriormente determinadas na LDBEN/1996.

Portanto, se houve essa diminuição para atender a realidade presente no ensino médio regular presencial, há que se rever todos os conceitos, anteriormente definidos em termos de carga horária para conclusão do ensino médio, tendo em vista a situação de vulnerabilidade desse público decorrente de suas condições de trabalho e estudo.

Em se tratando de oferecer oportunidades a todas as pessoas como direito constitucional à educação, o próprio Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), explicita na introdução do Livro do Estudante elaborado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), que o objetivo do exame proposto para esse público excluído é diferente dos exames tradicionais, pois busca verificar se o candidato será capaz de usar os conhecimentos em situações reais da sua vida em sociedade, dando a ele a oportunidade de apresentar suas competências e habilidades construídas ao longo de sua vida e experiência. Segundo Catelli Júnior, Gisi e Serrão (2013), a ideia do exame se deu no contexto estratégico das avaliações em larga escala e, de tal modo, foi

recebido com desconfiança por seus críticos, uma vez que priorizava os investimentos em avaliações, em detrimento dos investimentos diretos em serviços educacionais.

Assim sendo, a proposta de Educação a Distância para jovens e adultos do Centro Educacional Aprendiz vai além da formalidade exigida no presencial (local e carga horária), como também faz contraponto ao despreparo do aluno na hora de enfrentar o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), uma vez que esse sujeito se sente à margem de um sistema capaz de orientá-lo em sua trajetória para a apropriação do conhecimento e que considere a sua realidade. Nesse sentido o Aprendiz oferece ao aluno a oportunidade de aprender, estudar e certificar-se, por meio de vídeoaulas com professores de excelência, material didático, apoio dos tutores dos polos, sem que haja o rigor do presencial, mas propiciando a apropriação do conjunto de competências e habilidades essenciais à conclusão do ensino médio.

Portanto, a iniciativa do Centro Educacional Aprendiz procura estabelecer uma ponte entre a inclusão social por meio da educação e o incentivo – pelo suporte legal e pela educação na modalidade a distância – à participação do indivíduo, para que assim inclusão e educação coexistam de forma natural. Objetiva, assim, a construção de uma aprendizagem pautada num movimento flexível, dialético e permanente, como garantia do direito da pessoa à conclusão do Ensino Médio para alcance de seus objetivos pessoais e profissionais.

Na oferta de cursos à distância dirigidos à educação de jovens e adultos, a criação, a organização, a oferta e o desenvolvimento precisam observar a legislação em vigor e as normas específicas expedidas pelo Ministério da Educação, além do fato de que se delegou às autoridades integrantes dos sistemas de ensino, assunto do artigo 8º da LDBEN, a competência para promover os atos de credenciamento de instituições localizadas no âmbito de suas respectivas atribuições.

Assim, a proposta de curso de Educação de Jovens e Adultos na modalidade a distância foi encaminhada ao Conselho Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais, responsável pelo credenciamento de instituições e autorização de cursos. No âmbito da unidade federativa, compete às autoridades dos sistemas de ensino estaduais, municipais e distritais autorizar os cursos e o funcionamento de instituições de educação na modalidade a distância nos seguintes níveis e modalidades:

- I. Ensino fundamental, nos termos do § 4º do art. 32 da Lei nº 9.394, de 20 de

dezembro de 1996;

- II. Ensino médio, nos termos do § 11 do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017);
- III. Educação profissional técnica de nível médio;
- IV. Educação de jovens e adultos;
- V. Educação especial.

A legislação em vigor instrui que as instituições de ensino deverão informar a criação de polos de educação a distância e as alterações de seus endereços aos órgãos competentes, nos termos a serem estabelecidos em regulamento. Igualmente, a extinção de um polo de educação a distância deverá ser informada aos órgãos competentes após o encerramento de todas as atividades educacionais, assegurados os direitos dos estudantes matriculados e da comunidade acadêmica.

Os órgãos competentes dos sistemas de ensino poderão, motivadamente, realizar ações de monitoramento, de avaliação e de supervisão de curso nos polos ou instituição de ensino, observada a legislação em vigor e respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Auditando à discussão de fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos na modalidade a distância, a entidade Ensino Profissionalizante Ltda, na pessoa de sua representante legal, busca promover os conceitos de inclusão e valorização do indivíduo como centro do desenvolvimento social por meio do oferecimento da EJA no corpo de suas ações como entidade educadora. A proposta de destinar a instituição a esse novo desafio apoia-se em dois princípios: eficiência dos processos de ensino-aprendizagem e a ampliação das oportunidades educacionais.

Pautado no conceito da eficiência, destaca-se o material que será oferecido aos alunos e a forma de promover a avaliação da aprendizagem. Os alunos terão acesso a livros em PDF pela plataforma virtual, onde desenvolverão conteúdos de Língua Portuguesa, Literatura, Educação Física, Matemática, Biologia, Física, Química, História, Geografia, Arte, Espanhol, Inglês, Sociologia e Filosofia.

Foi detectado, ainda, três pontos complementares de extrema relevância quanto à Gestão do universo Pedagógico em benefício do acesso ao conhecimento historicamente construído em nosso Centro, a saber:

- 1) A otimização didática e metodológica da interatividade dinamizada pelas tecnologias que mediam a EaD na vida do aluno, bem como análise do impacto da correta utilização no seu desenvolvimento pessoal;
- 2) Ênfase no apoio ao aluno na apropriação do conhecimento (disponibilização de tutorias e professores mediadores);
- 3) Acompanhamento contínuo, revisão e ressignificação dos instrumentos de recuperação da aprendizagem do aluno.

O período de aplicação das provas representa um importante elo de contato e estreitamento da escola com a pessoa do aluno matriculado em nossa Instituição. Aventa-se, para 2020, a possibilidade da criação do Projeto "Diálogos Compartilhados"- com aproveitamento dos 20% presenciais, como forma de garantir a qualificação do aluno, em áreas do seu interesse imediato.

O Projeto Diálogos Compartilhados estrutura-se por um conjunto de iniciativas, estratégias e práticas metodológicas, didáticas e instrucionais, cujo objetivo é fortalecer o arcabouço técnico de apoio ao alunado na apropriação do conhecimento, nos momentos presenciais em que o mesmo estiver submetido à influência direta do polo, no cumprimento da legislação vigente.

O acesso para os alunos expande-se, também, à possibilidade de acessar a plataforma pelo celular ou fazer o download das videoaulas dos conteúdos prescritos nos livros. A plataforma do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, apresenta o conteúdo por meio de diversos professores habilitados com experiência no sistema virtual, possibilitando ao aluno a interação por meio de fóruns, chats e tira-dúvidas. Percebe-se, portanto, que a eficiência é retratada no material que instiga o aluno em diversos sentidos, por meio de leitura (livros em PDF), pela audição e visão (videoaulas com interpretação em Libras).

O princípio da igualdade, fundamentado pela Constituição Federal, é exaltado quando se pensa na possibilidade de um indivíduo se afirmar, como protagonista, em seu meio social como elemento gerador de conhecimento e na possibilidade de abraçar a demanda excluída de indivíduos que clamam por uma certificação de conclusão de Ensino Médio para dar prosseguimento à sua carreira profissional ou até mesmo firmar-se em seu ambiente de trabalho.

Segundo Ireland (2012, p. 54),

As estatísticas tendem a revelar apenas uma face da EJA – a escolar. A EJA possui outras dimensões igualmente críticas: formação e (re) qualificação para o trabalho, educação cidadã, educação ambiental, expressões culturais, educação para a saúde etc.

Entre as diversas vantagens do curso da EJA a distância está o fato de o programa apresentar-se como um recurso disponível para que os mais diversos setores da sociedade, como a possibilidade dos empresários oferecerem aos seus integrantes e colaboradores a oportunidade de concluir o ensino médio. Assim, os funcionários poderão se qualificar para promoção ou recolocação em novos cargos, sem prejuízo de horário de trabalho ou das escalas, pois quem administrará o tempo e o lugar para os estudos é o próprio aluno.

A evidência de que se põe necessária a expansão da Educação de Jovens e Adultos para a modalidade a distância justifica-se, pelas intenções acima citadas, fundamentadas por registros legais e estatísticos a respeito de sua importância para o indivíduo desenvolver suas habilidades e competências diante do núcleo social.

Para que essa expansão resguarde a excelência da proposta e crie um diferencial para a EJA-EaD, o Ensino Profissionalizante Ltda - ME, instituiu o Núcleo de Estudos Avançados em Pesquisa (NEAP), com objetivo de identificar gargalos e dificuldades de aprendizagem do alunado, para então propor soluções institucionais, didáticas, instrucionais e metodológicas.

Segundo o Inep, nos últimos anos a quantidade de pessoas interessadas em obter o certificado de conclusão do ensino médio por meio de um exame do governo federal aumentou mais de seis vezes.

3. MISSÃO DA ESCOLA

Formar cidadãos íntegros e preparados para enfrentar os desafios da vida, oferecendo uma educação de qualidade, como direito inalienável, mediada pelas tecnologias da informação, que satisfaça as necessidades e as expectativas do estudante, de forma a contribuir para a melhoria da qualidade de vida de cada um no que se refere ao acompanhamento dos avanços científicos, tecnológicos e sociais.

4. FILOSOFIA

A filosofia da instituição volta-se à formação do educando para o mercado de trabalho, sem descuidar-se da formação humanística e cidadã, sempre focada em formar pessoas qualificadas para o exercício de uma profissão, aliando a educação humanista à tecnologia como forma de garantir uma vida digna e compatível ao ser humano.

Consciente de seu compromisso, a instituição prioriza a valorização do ser humano em todos os seus aspectos, bem como a vivência de valores como justiça, responsabilidade, liberdade, verdade, respeito, honestidade, vontade, persistência, solidariedade, fé, amor e paz. Busca também formar o educando na sua totalidade, desenvolvendo competências, habilidades e atitudes e preparando-o para o exercício da cidadania por meio de uma profissão e da vida em um mundo em contínua transformação.

5. PRINCÍPIOS BÁSICOS QUE FUNDAMENTAM A EDUCAÇÃO

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN-1996), em seu artigo 2º,

A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Diante da legislação vigente, o Ensino Profissionalizante Ltda - ME surge como opção para minimizar o caos social, causado pela exclusão de quase 40 milhões de adultos do ensino médio no País, por meio da oferta da educação de jovens e adultos na educação a distância.

Dando continuidade à aplicação da LDBEN (1996), o Aprendiz destaca alguns princípios norteadores do trabalho pedagógico desenvolvido para com os alunos da EJA- EaD, a saber:

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

... []

VIII- garantia do alto padrão de qualidade;

IX - valorização da experiência extraescolar;

X - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (LBBEN - 1996)

6. OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA

A Educação de Jovens e Adultos a distância tem seu olhar direcionado à formação discente de profissionais-cidadãos empreendedores, competentes, com conhecimentos específicos, eticamente responsáveis e comprometidos com o bem-estar da coletividade e que saibam associar teoria à prática, fazendo uso de habilidades, competências e atitudes compatíveis com a área educacional.

Em face desses objetivos, o grupo de pesquisa (NEAP) da Instituição, organizou e orientou a equipe de professores na elaboração do material didático, das videoaulas com base no desenvolvimento das competências e habilidades necessárias para o nível de ensino proposto, visando a possibilidade de um trabalho interdisciplinar dos componentes curriculares.

A escola orientará sua ação pedagógica no sentido de:

1. assumir o compromisso com a aprendizagem do aluno e oferecer educação de qualidade para todos;
2. colaborar na formação do aluno para que ele atue como um cidadão crítico, criativo e participativo, capaz de distinguir os valores, influenciando positivamente no crescimento próprio e coletivo;
3. reorganizar as ações pedagógicas da escola e propiciar um trabalho contínuo em busca do ensino de qualidade;
4. garantir a formação de cidadãos competentes que saibam interpretar diferentes linguagens e relacionar-se com o próximo de modo respeitoso;
5. assegurar o trabalho interdisciplinar e contextualizado, considerando os conteúdos curriculares, como meio e não como fim no processo de

- aprendizagem;
6. favorecer o resgate dos valores éticos e morais escassos na sociedade;
 7. desenvolver ações que contribuam para o exercício lógico do raciocínio, facilitando a diariamente compreensão de situações;
 8. favorecer a construção de uma prática inclusiva, que favoreça a aprendizagem e o convívio de todos;
 9. desenvolver valores como a busca constante pelo saber, o bom relacionamento pessoal e trabalhos em equipe, por meio do aprimoramento de habilidades de comunicação, organização e planejamento de suas atividades;
 10. compreender diferentes realidades socioculturais e sua interferência nas características específicas do contexto educacional;
 11. analisar, no seu campo de trabalho, com fundamentação científica ao seu nível de formação, questões sociais, pedagógicas e administrativas;
 12. dominar conteúdos e desenvolver habilidades e competências requeridas para o exercício da docência;
 13. promover reflexões contextualizadas sobre a prática, buscando as causas de problemas do cotidiano escolar e participando da construção de soluções criativas, não só do ponto de vista da instituição formadora como da escola campo de estudo;
 14. promover o exercício de construção da identidade no trabalho conjunto entre escola, comunidade e família;
 15. utilizar linguagens diversificadas em educação, indicando a interação no processo de confirmação de valores e conhecimentos;
 16. compreender a gestão pedagógica no âmbito da educação escolar contextualizada;
 17. utilizar ações que conduzam a uma avaliação diagnóstica, apontando o desenvolvimento dos educandos como meio de adequar, corrigir e aprimorar sua própria prática;
 18. integrar-se ao esforço coletivo de elaboração, desenvolvimento e avaliação da

proposta pedagógica da escola.

19. Promover capacitações e formações continuadas aos diversos segmentos da instituição, mediante identificação de necessidades epistêmica, pedagógicas e relacionais.

6.1 Objetivos específicos da Educação de Jovens e Adultos a distância

1. Proporcionar aos indivíduos a capacidade de participar de sua sociedade a partir do uso de sua dignidade, fundamentados por um processo de educação formal.
2. Formar indivíduos com as habilidades necessárias para desenvolver novas oportunidades tanto na carreira acadêmica como profissional.
3. Formar indivíduos reflexivos que respondam com ações imediatas, capacidade intelectual, autonomia e postura ética na exploração de conhecimentos e valores coerentes ao exercício profissional.
4. Formar profissionais capazes de investigar problemas mediante utilização dos conhecimentos, recursos e procedimentos necessários, obtendo soluções adequadas e avaliando as escolhas realizadas.
5. Estimular situações de aprendizagem que proporcionem conhecimento ao educando, visando ao desenvolvimento de habilidades socialmente significativas e à construção de identidades solidárias, autônomas, competentes, responsáveis e cidadãs.
6. Proporcionar um ambiente que incentive a curiosidade, o questionamento, o diálogo, a criatividade e a originalidade.
7. Garantir o aproveitamento de estudos que permitem o trânsito de uma para outra modalidade educacional, para fins de continuidade e de conclusão de estudos.
8. Adotar o recurso pedagógico da progressão parcial e continuada para os períodos letivos, de forma a proporcionar condições para a consecução dos direitos fundamentais da educação básica como matrícula e sequência

curricular.

9. Selecionar os conteúdos curriculares adequados à idade dos alunos e aos ciclos de desenvolvimento humano.
10. Realizar o aproveitamento de conhecimentos e habilidades adquiridas pelos educandos por meios informais, privilegiando temas adequados à sua faixa etária.
11. Utilizar metodologias e estratégias diversificadas de aprendizagem, apropriadas às necessidades e interesse dos alunos.
12. Usar recursos audiovisuais, biblioteca, laboratórios e novas tecnologias de informação e comunicação.
13. Proporcionar capacitação continuada do professor para trabalhar com jovens e adultos.
14. Realizar avaliação diagnóstica e contínua do desempenho do educando, como instrumento de tomada de consciência a respeito de suas conquistas, dificuldades, possibilidades e necessidades ao longo do processo de aprendizagem e de reorientação da prática pedagógica.
15. Adotar o recurso de classificação e reclassificação conforme regulamentação do sistema de ensino.

7. O ATENDIMENTO DO ALUNO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE) NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O direito do aluno com necessidades educacionais especiais e de todos os cidadãos à educação é um direito constitucional. A política de inclusão de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais não consiste apenas na consolidação da matrícula desses alunos nas instituições de ensino, mas torna-se imperativo rever concepções e paradigmas, bem como desenvolver a potencialidade dessas pessoas, respeitando suas diferenças e atendendo suas necessidades.

A flexibilidade atribuída pela LDBEN à Proposta Pedagógica da escola prevê a

liberdade necessária para o atendimento especial, respeitando o interesse e as potencialidades de cada estudante (BRASIL, 1996). Essa característica é validada pela Resolução do CNE/CEB nº 02/2001, que orienta sobre a flexibilidade para atender a estudantes com necessidades educacionais especiais, em uma perspectiva inclusiva (BRASIL, 2001).

Não é possível negar matrícula a pessoas sob alegação de apresentar alguma deficiência ou transtorno global do desenvolvimento, pois tal ato configura-se como negativa a um direito fundamental de acesso à educação básica.

Melleti e Bueno (2011) afirmam que "há um afunilamento das matrículas no ensino médio, em relação ao número de matrículas do ensino fundamental, mostra o quanto a grande maioria do alunado da educação especial não consegue ultrapassar a escola fundamental".

A ampliação do acesso ao Ensino Médio ganhou impulso com a Lei nº 12.796, de abril de 2013, que ajustou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20/12/1996 à Emenda Constitucional nº 59/2009. A referida emenda tornou a **Educação Básica obrigatória dos 4 aos 17 anos de idade, inclusive para todos que não tiveram acesso a ela na idade certa**, estabelecendo como prazo limite o ano de 2016 para que os entes federados estruturassem suas redes e ofertassem as vagas necessárias e suficientes para atender a todas as crianças e adolescentes (BRASIL, 2009).

Todavia, as estatísticas mostram que, em 2015, dos alunos entre 15 e 17 anos, idade considerada adequada para frequentar o Ensino Médio, 40% estavam no Ensino Fundamental ou não frequentavam a escola (BRASIL, 2016f), sendo que em 2018, foi verificado nas pesquisas que não houve redução dessas taxas apresentadas anteriormente, mesmo com o Plano Nacional de Educação em vigor desde 2014. Vale ressaltar que de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada em 2011, cerca de 1,7 milhão de jovens de 15 a 17 anos estavam fora da escola (BRASIL, 2016e) e cerca de 2,6 milhões de jovens de 15 a 17 anos encontravam-se em situação de atraso escolar, conforme divulgado no Censo Escolar de 2012 (BRASIL, 2016f). Esse cenário estático diante das dificuldades de acesso e permanência tem se tornado o grande desafio para o Brasil.

De acordo com Cury (2012), as políticas de inclusão são insuficientes para a promoção de uma cidadania plena. A seu ver,

Salvo o ensino fundamental, a educação infantil e o ensino médio não são

universais. Nesse sentido, cursar as três etapas da educação básica ainda é um campo reservado. Além disso, a presença do Brasil no cenário Internacional associada à histórica desigual distribuição de renda estimulam políticas compensatórias e focalizadas em vez de políticas públicas que garantam a igualdade de oportunidades (CURY, 2012. s.p.).

Nesse contexto, a necessidade de uma política estratégica para o atendimento do aluno com NEE torna-se essencial, uma vez que as dificuldades encontradas para a conclusão do Ensino Fundamental são inúmeras. De um modo geral, esse aluno evade ou permanece retido nessa etapa de ensino, dificultando ou até mesmo impedindo seu acesso ao Ensino Médio, etapa obrigatória da Educação Básica.

De acordo com o secretário de Educação Básica do MEC, no período entre 2013 e 2014, para que haja o combate à exclusão no Ensino Médio, é necessário que o processo tenha início já na Educação Infantil:

Para termos todos os adolescentes de 15 a 17 anos no ensino médio, precisamos ampliar a cobertura na creche e na pré-escola, garantir a alfabetização das crianças na idade certa e melhorar o fluxo escolar. Assim, vamos garantir que os estudantes tenham um percurso escolar sem sobressaltos e consigam completar seus estudos na educação básica. Se eles tiverem uma trajetória mais adequada no seu processo educacional, seguramente vão parar de evadir (CAPUTO apud VOLPI, M.: SILVA, M.S.; RIBEIRO, J., 2014, p. 63).

Assim, não há mais sentido em preservar modelos de ensino tradicional, desrespeitar as diferenças, mantendo uma escola excludente. Percebe-se que a escola não é uma estrutura pronta e acabada, por isso tem que existir um movimento a ser construído coletivamente para a inclusão dos alunos, respeitando suas necessidades individuais e, principalmente, desconstruindo processos excludentes ainda presentes no ambiente escolar, dado o fato de que o país já se sustenta, em termos legais, para a educação inclusiva.

Diante desse contexto, faz-se necessário pensar na complexidade do Ensino Médio, último nível da Educação Básica em relação ao porquê de tanta exclusão. A LDB, em seu artigo 35, estabelece, para o Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, com duração mínima de três anos, as seguintes finalidades:

- I – a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II – a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III – o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV – a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina (BRASIL, 1996).

Diante da exclusão apresentada pelos dados mencionados, anteriormente, pode-se observar que muitas escolas têm se sustentado numa atitude conservadora. Mantoan (2005), afirma que:

A escola tem que ser o reflexo da vida do lado de fora. O grande ganho, para todos, é viver a experiência da diferença. Se os estudantes não passam por isso na infância, mais tarde terão muita dificuldade de vencer os preconceitos. A inclusão possibilita aos que são discriminados pela deficiência, pela classe social ou pela cor que, por direito, ocupem o seu espaço na sociedade. Se isso não ocorrer, essas pessoas serão sempre dependentes e terão uma vida cidadã pela metade. Você não pode ter um lugar no mundo sem considerar o do outro, valorizando o que ele é e o que ele pode ser. Além disso, para nós, professores, o maior ganho está em garantir a todos o direito à educação.

Nesse contexto, o Centro Educacional Aprendiz envolvido no processo de inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais busca garantir o direito à educação para todas as pessoas, preparando-se para o atendimento desse público, por meio de **material didático e sistema de avaliação adaptados**, como também disponibilização na plataforma de softwares educativos.

No ato da matrícula na Educação de Jovens e Adultos na modalidade a distância, o aluno ou o responsável legal responde a um questionário que revela características de cada um com ou sem deficiência, objetivando a compreensão de suas potencialidades e necessidades, para que o tutor possa orientá-los de forma significativa. A partir dessas respostas, a escola terá informações que subsidiarão a flexibilizações e adaptações do material didático e das avaliações para atendimento das necessidades educacionais especiais do aluno com o objetivo de apoiar e promover uma aprendizagem significativa.

Um ponto de destaque na modalidade a distância para o atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais está no meio tecnológico. Eles incentivam os alunos a dar o seu melhor, pois por diversas vezes a tecnologia desperta interesse e contribui consideravelmente para o desenvolvimento cognitivo dos alunos.

No que refere à avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais, na Educação de Jovens e Adultos na modalidade a distância, o Centro Educacional Aprendiz compreende que o processo de avaliação dos alunos deve ser diversificado, tendo por base as condições de desenvolvimento e a capacidade de aprendizagem do aluno, a partir das informações coletadas no questionário aplicado no ato da matrícula, e posteriormente elaborado o Plano de Desenvolvimento



Individual (PDI). Dada a importância do PDI como instrumento destinado a garantir ao aluno com necessidades educacionais especiais o acesso à educação, conforme prevê o Guia da Educação Especial de Minas Gerais:

O Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) é o instrumento obrigatório para o acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem do aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. (MINAS GERAIS, 2014c, p. 11).

A exemplo de avaliações diversificadas e adaptadas para as diversas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento e pessoas idosas, destacam:

- aluno cego: avaliação em Braille;
- aluno com transtorno global do desenvolvimento: tempo maior destinado à aplicação com intervalos sistemáticos;
- aluno com paralisia nos membros superiores e/ou alterações psicomotoras: avaliação oral realizada pelo tutor;
- aluno com baixa visão: ampliação do instrumento avaliativo;
- no caso de pessoa idosa, será cumprido o determinado no artigo 21 do Estatuto do idoso, Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, a saber: [...] criará oportunidades de acesso do idoso à educação, **adequando currículos, metodologias e material didático** aos programas educacionais a ele destinados. (grifo nosso)

Sabe-se que nenhuma escola está totalmente adequada à prática da inclusão. Mas não é possível deixar as pessoas com necessidades educacionais especiais (NEE) para trás. Todos devem ter a possibilidade de aprender e, mesmo diante dos desafios, as propostas inovadoras de participação na educação formal devem ser acolhidas e promovidas.

8. RECURSOS HUMANOS PREVISTOS

8.1. Equipe pedagógica, administrativa e técnica

- Direção geral
- Direção pedagógica:

- Gestão educacional em EaD
- Núcleo de Educação Avançado em Pesquisa (NEAP)
- Coordenação pedagógica
- Equipe técnico-administrativa
- Equipe de tutoria
- Suporte técnico em informática e tecnologia de informação

8.2. Atribuições da equipe pedagógica, administrativa e técnica

8.2.1. Direção geral

A função da diretora presidente, como representante legal da mantenedora, é de nível estratégico, e suas ações estão atreladas ao desenvolvimento e à sustentabilidade institucional, tais como prospectar e estabelecer parcerias, realizar convênios, investir em novas tecnologias, buscar inovações educacionais, acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e a oferta do curso.

8.2.2. Direção pedagógica

A direção pedagógica será atribuída à pessoa autorizada pela Superintendência Regional de Ensino de Barbacena. Sua função é gerir o projeto político-pedagógico, no papel de líder encarregado (a) de orquestrar a administração da instituição, o fazer pedagógico e a relação com a comunidade, mantendo a escola dentro das normas do sistema educacional, seguindo portarias e instruções e sendo exigente no cumprimento de prazos.

Ficam assim discriminadas as atribuições específicas da direção pedagógica:

- cuidar das finanças da escola;
- prestar contas à comunidade;
- conhecer a legislação e as normas da Secretaria de Educação, a fim de poder reivindicar ações junto a esse órgão;
- identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto às

comunidades interna e externa e à Secretaria de Educação;

- zelar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável;
- manter a escola limpa e organizada;
- garantir a integridade física da escola, tanto na manutenção dos ambientes quanto dos objetos e equipamentos;
- conduzir a elaboração do projeto político-pedagógico (PPP), mobilizando toda a comunidade escolar nesse trabalho e garantindo que o processo seja democrático até o fim;
- acompanhar o cotidiano escolar e o avanço dos alunos na aprendizagem;
- ser parceiro do(a) coordenador(a) pedagógico(a) na gestão da aprendizagem dos alunos;
- incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para seu desenvolvimento;
- gerenciar e articular o trabalho de professores, coordenadores, orientadores e colaboradores;
- manter a comunicação com os alunos e atendê-los, quando necessário.

8.2.3. Núcleo de Educação Avançado em Pesquisa e Gestão educacional em EaD (NEAP)

Essa equipe tem uma grande relevância para a instituição de ensino. Sua responsabilidade de liderança é essencial para garantir excelência na educação e no incentivo à produtividade. São profissionais com amplas responsabilidades e tarefas propostas pela instituição. Isso deve-se ao fato de que, além da dimensão pedagógica, esses profissionais precisam ter conhecimentos do mercado, domínio dos recursos tecnológicos e, ainda, manter um perfil de liderança que estimule professores, pessoal técnico-administrativo e parceiros conveniados (como polos de apoio às atividades presenciais).

O NEAP constitui-se de um grupo de pessoas qualificadas em Educação, cujo propósito é antever, articular, propor e mediar alternativas e estratégias cabíveis de

implementação, com a finalidade precípua de efetivar e consolidar aprendizagens do alunado com base na administração das variáveis: acesso ao material didático/ metodologias aplicadas à educação pelos docentes/ adequação e readequação do ambiente virtual de forma a atender às necessidades dos estudantes da educação básica e suas modalidade.

Ficam assim discriminadas as atribuições específicas da equipe:

- gerir processos pedagógicos;
- conduzir a elaboração do projeto pedagógico da do curso da EJA a distância;
- facilitar a elaboração do plano curricular;
- promover parcerias com a equipe administrativa;
- oferecer as ferramentas necessárias para que cada agente dentro da escola seja capaz de encontrar soluções em prol da aprendizagem do aluno do curso da EJA a distância;
- promover diálogo entre agentes externos e internos para ampliar o aprendizado;
- gerir o atendimento aos polos de apoio às atividades presenciais;
- desburocratizar os processos administrativos;
- elaborar manuais e informativos educacionais;
- intermediar a comunicação entre os polos e os departamentos administrativos da instituição sede;
- acompanhar o departamento de marketing;
- gerir os contratos de parceria;
- articular os aspectos legais junto aos órgãos reguladores do curso da EJA a distância;
- garantir o cumprimento da proposta pedagógica.

8.2.4. Coordenação pedagógica

Com o papel de mediador entre as diversas instâncias educacionais, o(a) coordenador(a) pedagógico(a) assume um compromisso importante com a educação. Muito além de auxiliar o professor em relação às articulações curriculares e demais relações pedagógicas, este profissional é o principal agente transformador da escola.

Compete a ele questionar as práticas acadêmicas e as ações executadas.

A coordenação pedagógica específica da Educação de Jovens e Adultos gerenciará a logística do material oferecido, a capacitação de tutores, a articulação do AVA com os professores e tutores, a organização, conferência e envio para a impressão das avaliações, tanto para sede como para os polos de apoio presencial e o acompanhamento de inscrição, matrícula e desenvolvimento dos alunos, além de estimular e sugerir discussões periódicas sobre aspectos pedagógicos do curso.

Ficam assim discriminadas as atribuições específicas do(a) coordenador(a) pedagógico(a):

- coordenar a execução do projeto político-pedagógico;
- coordenar as atividades do curso da EJA EaD ofertado pela instituição;
- realizar e executar o planejamento das atividades dos profissionais envolvidos no programa de EaD;
- receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento do curso da EJA;
- acompanhar o registro escolar dos alunos matriculados no curso;
- acompanhar os desdobramentos da progressão escolar dos alunos, em tempo hábil, etapa a etapa;
- prover os estudos de recuperação, em tempo hábil, fundamentando-a na percepção didática daquilo que não foi aprendido pelo aluno no período, não sobre todo o conteúdo estudado na etapa. Como estratégia, realizar a análise da planilha de erros e acertos do aluno nas respectivas avaliações;
- coordenar e acompanhar as atividades dos tutores na sede e nos polos;
- organizar, conferir e enviar para impressão as avaliações presenciais obrigatórias;
- supervisionar a prática pedagógica a fim de garantir que ela aconteça

efetivamente; é importante destacar que esse profissional não tem a função de inspecionar o professor, mas buscar auxílio para promover ações que busquem solucionar problemas;

- apresentar sugestões para que as diferentes práticas de ensino-aprendizagem possam obter resultados efetivos nos alunos.

8.2.5. Equipe técnico-administrativa

A fim de viabilizar o adequado funcionamento do curso do ponto de vista dos recursos humanos técnico-administrativos, esta equipe necessita de um(a) secretário(a) e assistentes de secretaria.

O(a) secretário(a) escolar é responsável por todos os serviços destinados a manter os registros necessários, os arquivos de documentação dos alunos, além de providenciar comunicados e expedições para apoiar o desenvolvimento do processo escolar, dando valor legal a toda a documentação expedida.

Ficam assim discriminadas as atribuições específicas do(a) secretário(a) escolar:

- manter os registros que se referem a todos os alunos e professores ativos na escola;
- planejar, coordenar e executar todos os trabalhos administrativos da escola dentro dos prazos estabelecidos;
- conhecer o regimento escolar e a proposta pedagógica, observando a legislação aplicável a cada situação e evitar problemas, corrigir desvios e oferecer soluções;
- atualizar o arquivo escolar;
- garantir a segurança da documentação;
- assessorar a direção, os gestores e a coordenadores da escola;
- efetuar adequadamente os registros dos alunos desde o momento de seu ingresso na instituição de ensino, observando os prazos;
- organizar, sistematizar, registrar e documentar todos os fenômenos que se processam no domínio da unidade escolar, tornando transitável seu



funcionamento administrativo e afiançando sua legalidade e a validade de seus atos;

- emitir documentos em caráter de testemunho e/ou de prova, que acompanharão o aluno e influenciarão sua vida escolar de forma expressiva;
- ordenar as diversas atividades do trabalho da secretaria escolar;
- organizar o ambiente e administrar coerente e conjuntamente os aspectos administrativos, econômicos e de relações humanas, empregando de forma adequada e segura recursos materiais e humanos colocados à sua disposição.

Para a boa execução de suas atividades cotidianas, o(a) secretário(a) escolar deve:

- organizar os arquivos com racionalidade, garantindo a segurança, a facilidade de acesso e o sigilo profissional;
- ter atualizadas as coleções de leis, pareceres, decretos, regulamentos e resoluções, bem como as instruções – circulares, portarias, avisos e despachos – que digam respeito às atividades da escola;
- conservar o regimento da escola em local de fácil acesso a toda a comunidade escolar;
- oferecer visibilidade às concepções pedagógicas, às normas e às diretrizes da escola;
- gerenciar os processos de matrícula e de transferência dos alunos, observando a transcrição fiel dos documentos originais de forma legível, sem rasuras e incorreções;
- examinar e prestar esclarecimentos aos órgãos do sistema de ensino, quando necessário, bem como acompanhar e fornecer todas as informações necessárias à Superintendência Regional do Ensino quando de sua visita à unidade escolar;
- informar e preencher as informações do sistema Prodesp, GDAE e o Educacenso, zelando pela fidedignidade das informações e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos;

- lavrar atas de resultados finais e de outros processos de avaliação.

8.2.6. Equipe de tutoria

O (a) tutor (a) é um(a) mediador(a) entre o estudante e o material didático do curso, e atuará como facilitador(a) da aprendizagem, apoiando e acompanhando o aluno em seu percurso de estudo. Para tanto, há que se garantir o processo dialógico entre estudante e tutor(a). Esse(a) profissional terá como função debater os conteúdos com cada professor da disciplina em relação ao material didático.

A tutoria dar-se-á de forma presencial, individual ou coletiva, para os alunos matriculados na sede. O(a) tutor(a) avalia o processo de aprendizagem e ajuda os alunos nas leituras e atividades quando achar necessário. Constituem-se mecanismos de seleção para a posição de tutor (a): comprovação da formação acadêmica em nível de pós-graduação lato sensu, análise de currículo, entrevista, comprovação de residência no município da instituição-sede.

Para atender o aluno nos polos de outros municípios, a instituição Ensino Profissionalizante LTDA. adotará os recursos da tecnologia para oferecer tutoria de forma eficaz, mediante as ferramentas disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da plataforma disponibilizada ao aluno, via acesso por login e senha, como o “tira-dúvidas”, fóruns e mensagens.

Ficam assim discriminadas as atribuições específicas do (a) tutor (a):

- apoiar o estudante nas suas dificuldades de aprendizagem;
- acompanhar as atividades educativas;
- orientar os alunos sobre assuntos administrativos e técnicos;
- sugerir ações contínuas de melhoria no projeto;
- participar dos cursos, oficinas, seminários e reuniões para aprofundamento teórico relativo aos conteúdos trabalhados nas diferentes disciplinas;
- realizar estudos e pesquisas sob orientação da coordenação;
- conhecer e participar das discussões relativas à elaboração, revisão e uso de material didático;



- auxiliar o aluno em seu processo de estudo; orientando-o individualmente ou em pequenos grupos;
- estimular o aluno a ampliar seu processo de leitura, extrapolando o material didático;
- detectar problemas dos alunos, buscando encaminhamentos de solução;
- participar ativamente do processo de aprendizagem;
- relacionar-se com os demais tutores, na busca de contribuir para o processo de avaliação do curso por meio dos fóruns;
- interagir e mediar sessões de chats e fóruns;
- avaliar, com base nas dificuldades apontadas pelos estudantes, os materiais didáticos e atividades de ensino utilizados no curso;
- apontar as falhas no sistema de tutoria.

8.2.7. Suporte técnico em informática e tecnologia da informação

No atual cenário educativo da era digital, em que o conhecimento e a prática docente não são as únicas metodologias para o ensino-aprendizagem, a equipe técnica tem um papel fundamental. Para dar suporte aos alunos, a equipe técnica vinculada ao curso será composta de webdesigner, técnicos em informática e técnicos administrativos que darão suporte à manutenção do curso no que diz respeito aos serviços de formatação, programação, diagramação, criação e manutenção de rede interativa, navegação em ambiente online, recebimento, expedição e arquivo de correspondência do curso, organização e atualização de documentação.

Ficam assim discriminadas as atribuições específicas do TIC's:

- viabilizar o adequado funcionamento do curso do ponto de vista dos recursos em webdesign, redes e hardware;
- oferecer suporte técnico aos alunos pelo e-mail:

9. CURRÍCULOS E PROGRAMAS

Na nova concepção, o currículo, mesmo sendo na organização seriada, deixa de ser um bloco monolítico e engessador que impeça avanços, classificação mediante avaliações, reavaliações do educando em qualquer série ou etapa, progressão parcial e aproveitamento de estudos concluídos com êxito (PARECER nº 553/06 - CEE MG).

A Educação de Jovens e Adultos na modalidade a distância, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz permanentemente o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

Os componentes curriculares consequentes ao modelo pedagógico próprio da educação de jovens e adultos e expressos aqui na proposta pedagógica obedecem aos princípios, aos objetivos e às diretrizes curriculares formulados pelas respectivas resoluções e as orientações próprias dos sistemas de ensino, a saber: Lei nº 13.415/2017; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN-1996) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM- Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018).

Como modalidade da Educação Básica, a identidade própria da Educação de Jovens e Adultos considerará as situações, os perfis e faixas etárias dos estudantes e se pautará pelos princípios de equidade, diferença e proporcionalidade na apropriação e contextualização das diretrizes curriculares nacionais e na proposição de um modelo pedagógico próprio, de modo a assegurar:

- I. Quanto à equidade: distribuição específica dos componentes curriculares a fim de propiciar um patamar igualitário de formação e restabelecer a igualdade de direitos e de oportunidades face ao direito à educação.
- II. Quanto à diferença: identificação e reconhecimento da alteridade própria e inseparável dos jovens e dos adultos em seu processo formativo, da valorização do mérito de cada qual e do desenvolvimento de seus conhecimentos e valores;
- III. Quanto à proporcionalidade: disposição e alocação adequadas dos componentes curriculares face às necessidades próprias da Educação de Jovens e Adultos, com espaços e tempos nos quais as práticas pedagógicas assegurem aos seus estudantes identidade formativa comum aos demais participantes da escolarização básica.

A Base Nacional Comum Curricular dos componentes curriculares está presente no curso da EJA. De acordo com o MEC (2018),

Em 2017, com a alteração da LDB por força da Lei nº 13.415/2017, a legislação brasileira passa a utilizar, concomitantemente, duas nomenclaturas para se referir às finalidades da educação:

Art. 35-A. A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento [...]

Art. 36. § 1º A organização das áreas de que trata o caput e das respectivas competências e habilidades será feita de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino. (BRASIL, 2018)

O Centro Educacional Aprendiz apresenta alinhamento com a nova proposta para o ensino médio, com base na adequação das proposições da BNCC às várias realidades locais dos polos, visando o contexto e as características dos alunos. Atende os objetivos propostos pela BNCC e currículo implementado, pois busca garantir as aprendizagens essenciais definidas para a etapa final da Educação Básica, a saber:

- contextualizar os conteúdos dos componentes curriculares, identificando estratégias para apresentá-los, representá-los, exemplificá-los, conectá-los e torná-los significativos, com base na realidade do lugar e do tempo nos quais as aprendizagens estão situadas;
- decidir sobre formas de organização interdisciplinar dos componentes curriculares e fortalecer a competência pedagógica das equipes escolares para adotar estratégias mais dinâmicas, interativas e colaborativas em relação à gestão do ensino e da aprendizagem; selecionar e aplicar metodologias e estratégias didático-pedagógicas diversificadas, recorrendo a ritmos diferenciados e a conteúdos complementares, se necessário, para trabalhar com as necessidades de diferentes grupos de alunos, suas famílias e cultura de origem, suas comunidades, seus grupos de socialização etc.;
- conceber e pôr em prática situações e procedimentos que motivem e engajem os alunos nas aprendizagens;
- construir e aplicar procedimentos de avaliação formativa de processo ou de resultado que levem em conta os contextos e as condições de aprendizagem, tomando tais registros como referência para melhorar o desempenho da escola, dos professores e dos alunos;

- selecionar, produzir, aplicar e avaliar recursos didáticos e tecnológicos para apoiar o processo de ensinar e aprender;
- criar e disponibilizar materiais de orientação para os professores, bem como manter processos permanentes de formação docente que possibilitem contínuo aperfeiçoamento dos processos de ensino e aprendizagem;
- manter processos contínuos de aprendizagem sobre gestão pedagógica e curricular para os demais educadores, no âmbito das escolas e sistemas de ensino. (BRASIL-MEC-2018)

9.1. Roteiro de atividades do discente

9.1.1. Estudar os conteúdos programáticos

O curso de Educação de Jovens e Adultos na modalidade a distância terá a duração mínima de 3 (três) meses, sendo que o período total pode variar de aluno para aluno, já que próprio educando que administra o seu tempo de estudos.

Ao realizar sua inscrição pelo site www.aprendiz.edu.br e efetivar sua matrícula, o aluno deverá estudar, via plataforma, os conteúdos das videoaulas e dos livros em PDF durante, no mínimo, 30 dias antes de fazer sua primeira avaliação. Todo conteúdo programático do plano curricular está disponível na plataforma do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) por meio de login e senha. Nesta plataforma, o aluno terá acesso a todos os recursos didáticos, como livros em PDF, videoaulas, salas de bate papo (fóruns e chats), simulados, tutoria presencial e online.

9.1.2. Interatividade

Para que o aluno possa interagir com o tutor a proposta pedagógica prevê a que as atividades sugeridas sejam postadas na plataforma ou entregues diretamente na sede ou no polo de apoio presencial, a fim de garantir o ensino e aprendizagem, além do controle de carga horária realizada.

Outra forma de interação em todas disciplinas das três etapas do curso será pela participação dos alunos em fóruns, chats ou mensagens via plataforma do AVA, e pelo acesso ao “tira-dúvidas”.



- a) Tira-dúvidas: aqui o aluno poderá tirar dúvidas sobre o conteúdo das disciplinas. Essas são respondidas pelo professor responsável ou pelo tutor indicado pela instituição. O tutor recebe todas as questões e encaminha para o professor responsável apenas o que julgar necessário, pois é possível que ele mesmo já consiga responder a alguns dos questionamentos.
- b) Fórum: o AVA simplifica o uso do fórum utilizando o recurso de grupos do Facebook. Essa é uma forma de usar a rede social mais popular do Brasil e do mundo em favor da educação, aproveitando que os alunos já estão habituados a utilizá-la no dia a dia. O fórum é criado por disciplina. O professor ou o administrador precisa acessar o AVA em Configurações > Interação > Fórum Facebook. Na tela, é possível consultar todos os fóruns já criados ou dar origem a um pelo botão Novo. O primeiro passo para a criação do fórum é configurar o grupo no Facebook. Na própria tela há um tutorial explicando o como proceder. Em seguida, é necessário selecionar para qual disciplina e curso para a criação do fórum, informar o link do grupo no Facebook e clicar em Gravar. Dessa forma, o fórum é exibido para o aluno, permitindo utilizar todo os recursos dos grupos do Facebook para auxiliar os alunos.
- c) Mensagens: o AVA também permite que se envie mensagens aos alunos, que serão exibidas no AVA deles e também enviadas por e-mail. Além disso, é possível configurar por quanto tempo as mensagens ficarão visíveis no portal. Essa é uma ferramenta bastante útil para enviar comunicados, avisar sobre alguma atividade presencial, horários de palestra etc. O envio é feito pelo menu Configurações > Interação > Envio de mensagens manuais.

9.1.3. Agendamento de avaliações presenciais obrigatórias

Passados os primeiros 30 (trinta) dias depois da efetivação da matrícula e estudar o conteúdo das disciplinas ou da etapa escolhida, o aluno poderá agendar as avaliações presenciais obrigatórias na sede ou no polo em que realizou sua matrícula, conforme calendário e sob orientação do seu tutor, salvo casos especiais que deverão ser analisados e deferidos pela comissão pedagógica.

10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O programa e cronograma disponível na plataforma do AVA tem como objetivo fazer com que o aluno percorra todas os componentes curriculares de cada etapa, a fim de desenvolver suas habilidades e competências e preparar-se a realização das avaliações presenciais obrigatórias para o término de cada etapa, sendo ao final da última o alcance da certificação de conclusão do ensino médio.

Deverão ser observadas as seguintes questões:

- a Preparação para o Trabalho desenvolver-se-á integrada aos conteúdos da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada da Lei 9394/96 como elemento de formação integral do aluno;
- a Educação Ambiental será integrada a área de Ciências da Natureza;
- os conteúdos referentes a História e Cultura Afro-brasileira e dos Povos Indígenas Brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo em especial nos componentes curriculares: Arte, Língua Portuguesa e História;
- a Educação para o Consumo – Lei 12.909/98 será oferecida junto ao conteúdo de Sociologia;
- a Língua Estrangeira – Espanhol é de caráter opcional para o aluno e obrigatória para a instituição.

PLANO CURRICULAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EAD - 2020						
ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	TOTAL
			CH	CH	CH	CH
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	82:00	72:00	82:00	236:00
		Educação Física	20:00	---	----	20:00
		Arte	----	---	20:00	20:00
	Ciências da Natureza	Física	----	50:00	50:00	100:00
		Química	----	50:00	50:00	100:00
		Biologia	----	40:00	50:00	90:00
	Matemática	Matemática	80:00	55:00	75:00	200:00
	Ciências Humanas	História	50:00	30:00	----	90:00
		Geografia	55:00	30:00	----	95:00
		Sociologia	40:00	20:00	20:00	80:00
		Filosofia	40:00	20:00	20:00	80:00
	Total Base Nacional Comum			367:00	367:00	367:00
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens	L.E.M Inglês	33:00	33:00	33:00	99:00
		Espanhol	33:00	33:00	33:00	99:00
	Total Parte Diversificada		66:00	66:00	66:00	198:00
TOTAL GERAL			433:00	433:00	433:00	1.299:00
TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES			09	11	10	13



Portanto, a carga horária total de cada componente curricular será cumprida pelo aluno na modalidade a distância no tempo e espaço do próprio educando e acompanhado pelo professor/tutor, via relatório gerado pela plataforma do AVA. O componente curricular “Língua Estrangeira Moderna – Espanhol” pode ser cursado pelo(a) aluno(a) de forma facultativa.

Será elaborado um relatório individual do aluno para acompanhamento da trajetória do curso.

Relatório de andamento dos alunos no curso

Instituição

APRENDIZ 2

Nível de curso

1 - NÍVEL MÉDIO

Curso

160359 - Aprendiz EJA

Grade / Turma

112331 - Aprendiz EJA

Conclusão prevista

Ano



Mês



Ver Relatório

CARGA HORÁRIAS DAS VIDEOAULAS DO CURSO DA EJA/EM DO CENTRO EDUCACIONAL APRENDIZ - 2020									
 EJA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		1ª Etapa	VIDEOAULA 1ª ETAPA	2ª Etapa	VIDEOAULA 2ª ETAPA	3ª Etapa	VIDEOAULA 3ª ETAPA	TOTAL	TOTAL VIDEOAULA
		CH	CH	CH	CH	CH	CH	CH	CH
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	70	14	80	16	90	18	240	48
	Inglês	40	8	0	0	0	0	40	8
	Espanhol	40	8	0	0	0	0	40	8
	Educação Física	0	0	0	0	30	6	30	6
	Arte	40	8	0	0	0	0	40	8
CIÊNCIAS DA	Física	0	0	0	0	100	20	100	20
	Química	0	0	100	20	0	0	100	20
NATUREZA	Biologia	100	20	0	0	0	0	100	20
MATEMÁTICA	Matemática	70	14	80	16	90	18	240	48
CIÊNCIAS	História	40	8	60	12	40	8	140	28
	Geografia	0	0	60	12	60	12	120	24
	Sociologia	20	4	20	4	20	4	60	12
HUMANAS	Filosofia	20	4	20	4	20	4	60	12
TOTAL BNC e CH		440	88	420	84	450	90	1310	262

11. MATRÍCULA

“A circulação de estudos de um para outro contexto é permitida e encorajada, seja pela equivalência na aprendizagem e na qualificação ou pelo direito” (Parecer CEE/MG 196/10).

Conforme orientação descrita no ofício DPAE nº 138/18 da Secretaria Estadual de Educação, a instituição deverá comunicar a SRE, com pelo menos de 30 (trinta) dias de antecedência, o dia e mês em que as avaliações presenciais obrigatórias serão aplicadas nos polos de apoio, para que o serviço de inspeção escolar possa acompanhar e registrar a aplicação, a fim de garantir a regularidade do processo.

Sendo assim, o aluno poderá se matricular em qualquer tempo e etapa da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio na modalidade a distância, desde que observados os seguintes preceitos:

- o aluno deverá realizar sua inscrição pelo site www.aprendiz.edu.br e efetivar sua matrícula no mínimo 30 dias antes de realizar sua primeira avaliação presencial, salvo em casos especiais a serem aprovados pela comissão pedagógica.
- os estudos realizados em cursos autorizados ou as disciplinas concluídas em exames supletivos poderão ser aproveitados para a integralização curricular,

mediante apresentação de documento hábil (Art. 11). Na falta desta comprovação, o estabelecimento de ensino procederá a avaliação que defina o grau de desenvolvimento e experiência do aluno e permita sua inscrição no período ou etapa apropriados da Educação Básica (Art. 1, resolução Nº 444, de 24 de abril de 2001).

- c) a idade mínima para matrícula na Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio é 18 (dezoito) anos, de acordo com a LDBEN/1997.

Mais informações nas unidades de atendimento relacionadas abaixo.

O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica à prestação de exames supletivos e avaliações para conclusão da etapa da EJA Ensino Médio na modalidade a distância, conforme art. 8º da resolução CNE/CEB Nº 1/2000.

No regime seriado ou por etapa, a norma será matricular-se na etapa pretendida, sendo o aluno dispensado das disciplinas já vencidas com êxito. Contudo, só poderá avançar para as próximas etapas se todos os conteúdos constantes do currículo tiverem sido aproveitados, salvo na hipótese de progressão parcial (CEE/MG - parecer nº 196/10).

O aluno poderá matricular-se na 1ª etapa da EJA do Ensino Médio na modalidade EaD desde que comprove a conclusão do Ensino Fundamental, mesmo que tenha progressão parcial da escola de origem, em até quatro componentes curriculares (CEE/MG – Parecer nº 1086/00 e 457/98).

O aluno poderá matricular-se com aproveitamento de estudos em exames supletivos, Cesec, Telecurso, Cesu (...), pois não se pode recusar a aprovação de um conteúdo realizado por instituição reconhecida como tal (CEE/MG – Parecer nº 553/06).

O aluno egresso do Encceja poderá efetivar sua matrícula na EJA a distância e aproveitar a integralização curricular por área de conhecimento, mediante apresentação de documento comprobatório. O recurso pedagógico de aproveitamento de estudos abrange circulação de estudos nas mais diversas modalidades e a possibilidade de dispensa de disciplinas em função de estudos ou exames realizados com êxito (CEE/MG – Parecer nº 397/2015).

O aluno que no último ano do ensino médio de sua escola de origem não logrou aproveitamento em uma ou mais disciplinas poderá fazer sua matrícula na 3ª etapa da EJA a distância para cursá-las e, sendo aprovado, aproveitar esses estudos para a conclusão do ensino médio.

O aluno que fez exames realizados pela Secretaria de Estado de Educação poderá ter esses estudos aproveitados para fazer a matrícula e cursar as disciplinas nas quais não logrou aprovação com o objetivo de prosseguir seu curso sem pendências (CEE/MG – Parecer nº 1.395/06), após parecer da equipe multidisciplinar da equipe da Educação de Jovens e Adultos desta Instituição.

Para efetivar a matrícula, o candidato interessado pode apresentar-se pessoalmente na sede, levando a documentação original acompanhada de fotocópias legíveis, ou enviar a documentação por Sedex com AR para a sede (nesse caso, será preciso enviar cópia autenticada do histórico escolar e do RG).

O candidato residente em outros municípios deve procurar o polo credenciado mais próximo de sua cidade para apresentar a documentação exigida (neste caso, cópias autenticadas do histórico escolar e do RG e cópias simples dos demais documentos).

O aluno deverá realizar todas as avaliações e atividades presenciais das etapas no polo em que sua matrícula foi efetivada, salvo casos especiais, como mudança de município e outros.

Lista de documentos para efetivação da matrícula:

Em cópia autenticada:

- Histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental ou do ano (etapa) concluído, quando for o caso;
- Registro Geral (carteira de identidade), quando for o caso.

Em cópia simples:

- Certidão de nascimento ou casamento
- CPF
- Título de eleitor
- Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino)

Outros:

- Ficha de matrícula preenchida
- Contrato de prestação de serviços assinado
- 2 fotos 3x4

Obs.: No caso dos documentos que requerem cópias autenticadas, se candidato apresentar pessoalmente, ou por seu representante legal, o original acompanhado de cópia simples, esta pode ser autenticada pelo (a) atendente da escola.

11.1. Cancelamento da matrícula

A matrícula poderá ser cancelada em qualquer época pelo aluno, desde que esteja com toda documentação de seu processo de matrícula e todas as demais obrigações escolares em dia.

12. TRANSFERÊNCIA

A transferência de um estabelecimento de ensino para outro será permitida ao interessado em qualquer época, mediante requerimento à direção. Ao aluno transferido será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que satisfaça as exigências legais relativas à documentação.

Em qualquer época, poderá a escola aceitar transferência de aluno proveniente de outra unidade de ensino, mediante adaptação por ajustamento pedagógico, quando for o caso.

A transferência do aluno de estabelecimento vinculado a outros sistemas de ensino do País e do exterior está sujeita às normas da legislação em vigor, respeitadas as de origem quanto à concessão e características da respectiva documentação.

Poderá ser aceita a transferência de aluno com progressão parcial independentemente do número de disciplinas do componente curricular da etapa anterior desde que preservada a sequência curricular.

13. RECLASSIFICAÇÃO

Considerando a demanda de candidatos que buscam se matricular no curso da EJA/EM a distância sem concluir o Ensino Fundamental, o Centro Educacional Aprendiz de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio oferecerá o recurso pedagógico de RECLASSIFICAÇÃO nos termos da legislação vigente, previstos no Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica a quem deseja dar continuidade aos seus estudos e ser reposicionado na 1ª etapa do Ensino Médio da EJA a distância da instituição. Esse recurso não se aplicará para terminalidade do Ensino Fundamental.

Serão utilizados recursos pedagógicos que conduzam a um diagnóstico de jovens e adultos, com idade a partir de 18 anos, analisando o grau de desenvolvimento, experiências e saberes para aceleração e continuidades de seus estudos.

Para se beneficiar da RECLASSIFICAÇÃO, os interessados em concluir o Ensino Fundamental deverão atender os seguintes critérios:

- a) ter 18 anos de idade ou mais;
- b) estar disposto a dar prosseguimento de estudos no Ensino Médio do Centro Educacional Aprendiz;
- c) preencher os questionários, para facilitar a identificação do perfil do candidato.

Será constituída uma comissão, com registro de ata em livro próprio, a fim de elaborar os questionários, para diagnosticar o real interesse do candidato em dar continuidade aos seus estudos e suas necessidades pedagógicas. Esta comissão, também, será responsável pela elaboração das avaliações, a que os candidatos serão submetidos, com conteúdo programático da Base Nacional Comum referente ao ensino fundamental do 6º ao 9º ano, a fim de determinar o grau de desenvolvimento e dos saberes.

Tal comissão será formada por professores habilitados, pedagogos e secretário escolar, sob a presidência do(a) diretor(a) da escola, função que pode ser delegada a um(a) especialista em gestão escolar.

A aplicação da avaliação será registrada em ata, que terá em anexo a lista de presença, assinada pelos alunos e pelo aplicador da avaliação da sede ou dos polos.



Após o término, a será colocada em envelope lacrado, devidamente identificado, devolvido à comissão, para correção e divulgação do resultado, com registro em ata.

O aluno preencherá dois questionários, que serão utilizados para análise do perfil e ingresso na EJA -EaD.

A avaliação o questionário e a ata serão arquivados na pasta individual do aluno, na secretaria escolar da sede.

O(a) presidente da comissão, comunicará o resultado da avaliação de forma expressa ao coordenador pedagógico da sede ou ao responsável de cada polo, podendo ser por e-mail.

A avaliação constará de uma redação no valor de 20 pontos e 40 questões (valendo 02 pontos cada), em um total de 100 pontos distribuídas nos componentes curriculares. Para aprovação o candidato precisa obter 50% (cinquenta) do aproveitamento global.

A distribuição dos pontos dar-se-á conforme quadro abaixo:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS
<i>Língua Portuguesa</i>	5	10
<i>Artes</i>	5	10
<i>Língua Estrangeira Moderna – Inglês</i>	5	10
<i>Ciências da Natureza</i>	5	10
<i>Educação Física</i>	5	10
<i>Matemática</i>	5	10
<i>Geografia</i>	5	10
<i>História</i>	5	10
<i>Redação</i>	-	20
TOTAL	40	100

13.1. Fundamentação legal

- Presidência da República - [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#). Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- [Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014](#). Plano Nacional de Educação,
- [Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013](#). Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para

dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

- Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais - Parecer 1132/97
- Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais - Parecer 1158/98

14. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ESCOLAR

O ensino para todos desafia o sistema educacional, a comunidade escolar e uma rede inteira de pessoas, que se incluem em um movimento vivo e dinâmico de fazer uma educação que assume o “presente” como tempo, que concretiza a mudança do “alguns” para “todos” e da “discriminação e preconceito” para “reconhecimento e respeito às diferenças”. Esse ensino coloca o aluno como foco de toda a ação educativa e possibilita a todos os envolvidos a descoberta contínua de si e do outro, enchendo de significado o saber e o sabor de educar. Para tal, a verificação do rendimento escolar será organizada mediante o planejamento de procedimentos de avaliação apropriados, integrados aos processos de aprendizagem, capazes de averiguar o desenvolvimento do aluno, a fim de permitir-lhe avanços progressivos.

A avaliação como parte do processo de aprendizagem tem como funções e objetivos:

- diagnóstico: investigar os conhecimentos que o aluno traz para a sala de aula;
- formador: acompanhar as etapas da aprendizagem e do percurso pessoal, identificando dificuldades do processo de desenvolvimento, inclusive para reorientá-lo.

A avaliação deverá ter um caráter de processo contínuo, visando organizar as ações educativas subsequentes. A avaliação contínua e cumulativa do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, possibilitar-lhe-á avançar nas etapas mediante a avaliação presencial do aprendizado.

As avaliações fazem parte dos instrumentos usados para a certificação do curso da EJA – Ensino Médio a distância. Serão aplicadas na instituição sede e no endereço de cada polo credenciado conforme calendário, correspondendo os 20% presenciais.

14.1. Avaliação e inclusão

Falar de inclusão social em relação aos alunos da EJA a distância é tratar da condição de um indivíduo que busca, pelo estudo, investimento em sua carreira, um futuro promissor como cidadão e agente ativo dos movimentos sociais. Nesse contexto, as pessoas com deficiência (PcD), que possuem limitações permanentes, mas desejam concluir o Ensino Médio para alcançar seus objetivos, tanto pessoais como profissionais, terão assegurados seus direitos de conclusão dessa etapa, mediante recursos, tais como a flexibilização e a adaptação dos instrumentos avaliativos, às necessidades de cada indivíduo.

Portanto, a iniciativa da instituição Ensino Profissionalizante ME promove os conceitos de inclusão e valorização do indivíduo como centro do desenvolvimento social por intermédio ao ofertar a EJA no corpo de suas ações como entidade educadora. A proposta em destinar a instituição a esse novo desafio está apoiada em dois princípios: eficiência e igualdade. E com a democratização da escola, a diversidade nos modos de ser e aprender mostra-se diariamente como um desafio a ser vencido.

A discussão sobre o que e como avaliar torna-se cada vez mais latente, evidenciando tanto a importância dessa prática para o fazer pedagógico, como a complexidade do ato de avaliar.

Na perspectiva da inclusão escolar, a avaliação da aprendizagem pode ser uma das alternativas para afrouxar os nós que prendem a escola a uma prática cotidiana mais preocupada com a disciplina, por exemplo - tempo/espço pré-definidos, e com resultados do que com o processo e a prática pautados nas relações que constituem o espaço escolar.

A educação para todos é um processo que se constitui em meio aos avanços, retrocessos e desafios constantes no curso da EJA a distância.

Na proposta pedagógica da instituição, a avaliação assume um caráter processual, investigativo, diagnóstico e participativo, cujas informações devem se tornar instrumentos de auxílio no redimensionamento das ações pedagógicas para melhor intervir no processo de aprendizagem, mediado pelos tutores.

Uma das alternativas que a escola propõe é o recurso pedagógico da progressão parcial dos alunos, ou seja, evitar a retenção do aluno na etapa que está cursando. A ideia é de que os alunos possam ir construindo progressivamente seus

conhecimentos, garantindo o direito à continuidade e ao término de seus estudos. Essa proposta pretende valorizar os conhecimentos que o aluno já construiu no seu processo, proporcionando condições de avanço e progressão parcial.

A avaliação inclusiva possibilita romper com determinados conceitos. Por exemplo, o tempo mais lento de certo aluno passa a ser visto como o ritmo necessário àquele sujeito para a elaboração de conhecimentos, algo que, portanto, precisa ser respeitado, incentivado e desafiado.

Para isso, a instituição propõe a elaboração de um QUESTIONÁRIO que subsidie um diagnóstico prévio para análise da realidade do aluno que pretende cursar a EJA a distância, a fim de apropriar-se da sua verdadeira necessidade, com o objetivo de propor um dispositivo de inclusão que instaure a aprendizagem.

14.2. Avaliações presenciais obrigatórias

As avaliações são um dos instrumentos para certificação do curso da EJA – Ensino Médio a distância, portanto, constituem documentos sigilosos a serem aplicadas na instituição sede e no endereço dos polos credenciados, de acordo com calendário e agendamento perante as SREs de cada região.

As avaliações presenciais obrigatórias na modalidade da Educação de Jovens e Adultos serão elaboradas por professores especialistas e disponibilizadas aos aplicadores da instituição Ensino Profissionalizante Ltda ME e dos polos credenciados para impressão em um Ambiente Virtual de Aprendizagem mediante um único acesso (login/senha) ou por e-mail, cumprem, ainda, a importante função de utilizar de maneira competente, o estreitamento das relações com o aluno, em cumprimento ao disposto em lei para os 20% presenciais.

As avaliações serão disponibilizadas, separadamente, por disciplina possuem 10 questões no valor de 10 pontos cada, nas seguintes condições:

- a) as questões serão objetivas e de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) opções de resposta, identificadas com as letras A B, C, D.
- b) a instituição oferecerá duas avaliações de Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol), sendo que a avaliação de Espanhol será facultativa ao aluno.
- c) cada aluno deverá ter o seu próprio material (caneta azul ou preta, lápis, borracha, régua), pois não será permitido o empréstimo de qualquer material



durante a prova.

- d) não será permitido o uso do aparelho celular, calculadora ou qualquer outro tipo de equipamento para consulta.
- e) caso seja identificado erro na elaboração de alguma questão, nas opções do resultado ou no gabarito, a questão será anulada e o ponto atribuído em benefício do aluno.

**ORGANIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES PRESENCIAIS DO PLANO CURRICULAR**

Área de Conhecimento		Disciplina	Nº de questões	Pontos por questão
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, códigos	Língua Portuguesa	10	10
		Inglês	10	10
		Espanhol	10	10
		Artes	10	10
	Ciências da natureza	Biologia	10	10
		Física	10	10
		Química	10	10
	Ciências humanas	História	10	10
		Geografia	10	10
		Filosofia	10	10
		Sociologia	10	10
	Matemática	Matemática	10	10

14.3. Tipos de avaliação

- A avaliação de cada etapa (1ª, 2ª e 3ª) deverá conter todas as disciplinas previstas no plano curricular. Será aprovado o aluno que obtiver, em cada conteúdo das diferentes áreas do conhecimento, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos atribuídos.
- A avaliação para recuperação será realizada após publicação do resultado das avaliações de cada etapa. O aluno poderá fazer recuperação em todas as disciplinas, desde que tenha obtido de 20 a 40 pontos na avaliação da etapa.
- A avaliação da progressão parcial será realizada quando o aluno foi reprovado na disciplina (nota inferior a 20 pontos). Essa avaliação poderá ser realizada no mesmo dia da prova da etapa seguinte ou em outra data agendada na sede ou nos polo credenciados.
- o Simulado é uma avaliação preparatória para a prova real. O aluno receberá



o simulado por e-mail ou via Plataforma AVA, após confirmação do agendamento das avaliações de etapa, recuperação ou progressão parcial. O simulado é opcional e não tem valor para certificação.

14.4. Aplicação das avaliações

As avaliações serão aplicadas presencialmente por um responsável (aplicador) designado pela instituição ou polo credenciado. O aplicador deverá participar de treinamentos específicos sobre o processo de aplicação das avaliações presenciais, com certificação do Centro Educacional Aprendiz. Além do aplicador, o polo poderá contar com a presença da inspetoria da Superintendência Regional do Ensino - SRE e/ou de um colaborador da instituição sede para fins de inspeção e acompanhamento das atividades.

A sala para aplicação das avaliações deve dispor de:

- ambiente limpo e arejado;
- carteiras adequadas;
- quadro para aviso;
- banheiros adaptáveis;
- segurança;
- bebedouro de água.

As avaliações, a capa do caderno de prova e os gabaritos serão encaminhados ao polo por e-mail ou pelo AVA (mediante login e senha), após confirmação da data de aplicação. Ao receber as avaliações, o polo deverá:

- selecionar e imprimir as avaliações de acordo com sua própria demanda, preencher o cabeçalho e sinalizar o tipo de prova a ser aplicada: etapa, recuperação ou progressão parcial;
- imprimir e preencher os dados na capa das avaliações, grampeando-a em seguida ao conjunto de avaliações, separados por aluno. A capa deve identificar o tipo de avaliação: etapa completa, recuperação ou progressão parcial;



- organizar o caderno das avaliações, arquivar e lacrar (em envelopes simples) todas as avaliações, separadas por aluno.

Terminada a avaliação, o aluno deverá entregar ao aplicador todas as avaliações assinadas e os gabaritos preenchidos e em seguida retirar-se da sala de aula. Ao receber as avaliações com gabarito preenchido, o aplicador deverá colocar todas nos respectivos envelopes.

Em seguida, o responsável designado pelo polo fará a correção das avaliações, conforme orientação sobre a correção.

14.5. Correção das avaliações

A correção será realizada comparando o gabarito da respectiva disciplina enviado pela coordenação com aquele preenchido pelo aluno. Logo após a correção, o responsável deverá completar a planilha de resultados e repassá-los aos alunos de forma individualizada.

Serão distribuídos 100 pontos em cada avaliação. Para fins de aprovação do aluno da EJA a distância da instituição Ensino Profissionalizante Ltda, é preciso obter aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento), ou seja, 50 pontos por disciplina.

14.5.1. Classificação do aproveitamento

- a) Disciplinas aprovadas: para notas a partir de 50 pontos;
- b) Disciplinas reprovadas: disciplinas não aproveitadas, mas com possibilidade de recuperação, com notas de 20 até 40 pontos. O aluno poderá fazer recuperação em todas as disciplinas no final de cada etapa.
- c) Disciplinas reprovadas: disciplinas não aproveitadas com notas inferiores a 20 pontos; nesse caso, o aluno poderá utilizar o recurso da progressão parcial e continuada.



É vedada a repetição automática de notas em qualquer época do período letivo, sob qualquer pretexto ou efeito, exceto quando autorizado pela direção, gestor educacional ou coordenador pedagógico.

A avaliação deverá ser expressa em pontos, sem casas decimais. Os resultados serão levados ao conhecimento do aluno, sendo que este deverá obter o mínimo de 50% de aproveitamento por disciplina para alcançar média.

Em cada etapa, o aluno terá o total de 100 pontos distribuídos por disciplina, considerando a média final para aprovação como 50 pontos por disciplina.

15. ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO

A recuperação é uma estratégia de intervenção deliberada no processo educativo como nova oportunidade de aprendizagem para levar o aluno ao desempenho esperado, devendo ocorrer concomitantemente com o processo educativo, a fim de garantir-lhe a superação das dificuldades no seu percurso escolar. Em outras palavras, após o resultado de cada etapa, ele terá o direito de requerer a qualquer tempo a recuperação paralela. Também haverá a recuperação final. Após o término de cada etapa, serão proporcionados estudos de recuperação final na modalidade de estudos autônomos e simulados destinados à orientação de estudos pelo tutor, realizados mediante o planejamento do componente curricular e aplicação das avaliações.

Serão atribuídos 100 (cem) pontos para todas as avaliações presenciais de cada componente curricular objeto dos estudos de recuperação, sendo que o aluno deverá obter o desempenho mínimo de 50 % para promoção, consignando-se nos registros escolares os resultados obtidos

Será submetido aos estudos de recuperação no final de cada etapa o aluno que não logrou o aproveitamento mínimo de 50 (cinquenta) pontos em cada disciplina.

Recuperação: no máximo duas oportunidades.

16. APROVEITAMENTO DE ESTUDO

A Educação de Jovens e Adultos é uma alternativa de aceleração de estudos destinada as pessoas que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria, possuindo, assim, função reparadora.

O recurso pedagógico do aproveitamento de estudos na educação básica, previsto na ADBN e regulamentado no sistema pelo parecer CEE nº 1132/97, abrange situações de circulação de estudos entre o ensino comum e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, o aproveitamento de exames de EJA e a possibilidade de dispensa de disciplinas em função de estudos ou exames realizados com êxito.

O aproveitamento de estudos como procedimento pedagógico será aplicado a partir da análise da situação individual de cada aluno, nos termos do regimento escolar e dos aqui definidos. Dessa forma, uma vez verificado o grau de conhecimento do aluno nas matérias, cujos estudos pretendem o aproveitamento de estudos, a instituição adotará procedimentos didáticos diferenciados, conforme as condições evidenciadas pelo aluno face à proposta pedagógica.

O aluno que cursou uma etapa do ensino médio em sua escola de origem, mesmo sendo de outra modalidade de ensino, como ensino médio regular, profissionalizante ou EJA presencial e foi reprovado em um ou mais disciplinas, poderá ter aproveitadas as disciplinas em que foi aprovado e cursar aquelas nas quais foi reprovado (CEE/MG parecer nº1.395/06).

A partir do art. 24 da LDBN e do Parecer 738/97, é dada ao aluno a oportunidade de aproveitamento, no todo ou em partes, de estudos realizados com êxito, de forma simultânea ou não, na própria escola ou em outras. Portanto, o aproveitamento de estudos e conhecimentos realizados antes do ingresso nos cursos de EJA, bem como os critérios para verificação do rendimento escolar, devem ser garantidos aos jovens e adultos, tal como prevê a LDB em seu artigo 24, transformando-os em horas- atividades a serem incorporadas ao currículo escolar do(a) estudante, o que deve ser comunicado ao respectivo sistema de ensino (CNE resolução 3/10 Art. 11).

A escrituração e o aproveitamento de estudos deverão ser registrados no histórico escolar, junto com as disciplinas aproveitadas dos exames supletivos oferecidos pelo Estado e as demais cursadas na escola de destino, computando-se o aproveitamento e a frequência respectiva. Em se tratando de disciplina eliminada via



exames supletivos, não há carga horária e, conseqüentemente, o documento escolar não registrará o total exigido para a Educação de Jovens e Adultos, que é o mínimo de 400 h por etapa (CEE, parecer nº196/10).

17. PROGRESSÃO PARCIAL

É a possibilidade, assegurada por lei, de o aluno ser promovido à série (ou etapa) seguinte mesmo não alcançando resultados satisfatórios em uma ou mais disciplinas da série (fase, etapa) anterior. Para essa forma de progressão, a nova LDBN não coloca limitações quanto ao número de componentes curriculares de aprendizagem, tendo em vista que serão consideradas as possibilidades do aluno para avanços sucessivos, sem interrupções (CEE/MG, parecer nº 457/98). Portanto, a proposta aqui apresentada dá ao aluno a oportunidade de utilizar do recurso da progressão parcial em até 4 disciplinas, por etapa.

O regime de progressão parcial é um procedimento legal, uma vez que está previsto na LDBN/96, no Art. 24:

A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada acordo com as seguintes regras comuns: (...)

III - nos estabelecimentos que adotam progressão regular por série, o regimento escolar pode admitir formas de progressão parcial, desde que preservada a sequência do currículo, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

IV - poderão organizar-se classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes, ou outros componentes curriculares. (MEC, 1996)

Procedimentos

- 1) No caso de alunos oriundos de outra escola, deverá ser encaminhado um parecer descritivo ou documento semelhante com a indicação de possibilidade de progressão, isto é, que ateste que o aluno está apto a estudar a série seguinte e recuperar alguns quesitos nas disciplinas reprovadas da série anterior. Há também casos em que esta indicação vem no histórico escolar da escola de origem, quando esta também adota o regime de PP.
- 2) A progressão parcial consta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN), de 1996, que em seu capítulo sobre a Educação Básica orienta: “Nos estabelecimentos que adotam a progressão regular



por série, o regimento escolar pode admitir formas de progressão parcial, desde que preservada a sequência do currículo, observadas as normas do respectivo sistema de ensino”.

- 3) A avaliação obedecerá ao ritmo do próprio do aluno, de acordo com o calendário estabelecido pela instituição ou pelo polo de apoio presencial, dando-lhe mais de uma oportunidade de reavaliação para aprendizagem e aprovação. Desse modo, o estudante poderá aprender ou reforçar conteúdos básicos indispensáveis ao seu avanço, em busca de atenuar a sua defasagem.

No curso de Educação de Jovens e Adultos a distância, será permitido o aproveitamento de cada disciplina da última etapa do Ensino Fundamental para a primeira etapa do Ensino Médio. Em resposta quanto à aplicabilidade do art. 24, inciso III da LDBN e reafirmado pelo CEE/MG Parecer nº 28.571, assim será aposto:

- a) É permitida a progressão parcial regular por série, mesmo da antiga 8ª série ou 9º ano do Ensino Fundamental para 1ª etapa do Ensino Médio da EJA a distância.
- b) É indispensável que tal progressão esteja prevista no regimento escolar, preservando a sequência do currículo, o respeito ao projeto pedagógico e as normas do respectivo sistema de ensino, garantindo o acompanhamento permanente.
- c) Haverá progressão parcial nas duas primeiras etapas do Ensino Médio dos componentes curriculares.
- d) Estudos de recuperação prolongados: é um recurso pedagógico da progressão parcial que se aplica ao aluno na terceira etapa da EJA - Ensino Médio que tenha sido reprovado, conforme previsto no Art.24, inciso V, alínea d, da Lei 9394/96.

Reprovação da progressão parcial: o insucesso na disciplina cursada em regime de progressão parcial, em qualquer ano de escolaridade, não retém o aluno da última série por ele cursada, e a emissão do histórico será com aprovação parcial.



O aluno que realizar as avaliações de recuperação na terceira etapa e for reprovado, mesmo abaixo de 20 pontos, poderá utilizar o recurso de progressão parcial e ter aproveitados os conteúdos em que logrou aprovação, desde que o componente curricular objeto de reprovação não esteja pendente de aprovação em etapas anteriores, cabendo à escola elaborar um plano de recuperação das disciplinas nas quais foi reprovado, pelo período que for necessário ao saneamento das deficiências de sua aprendizagem, conforme CEE/MG parecer nº 34.926.

Não será admitida a dependência (progressão parcial) cumulativa do mesmo componente curricular ou disciplina, tendo o aluno que ficar retido no último ano de escolaridade cursado, quando for o caso.

Histórico escolar: o certificado de conclusão do Ensino Médio será emitido após a aprovação do aluno em todas as "dependências" ou com aprovação parcial.

O instrumento de avaliação a ser utilizado para verificação da aprendizagem do aluno será uma avaliação presencial no valor de 100 pontos, devidamente agendada com a instituição ou com o polo. Ela poderá ser realizada separadamente ou dentro da etapa subsequente. Os resultados das avaliações da progressão parcial deverão ser consignados na ficha individual do aluno.

O aluno concluirá o curso somente quando obtiver a aprovação nos componentes curriculares em que se encontrar em regime de progressão parcial. O aluno reprovado em até 4 disciplinas terá a opção de realizar as avaliações no valor absoluto de 100 pontos. A escrituração escolar final do resultado do processo de recuperação será computado o mínimo de 50 pontos.

18.FREQÜÊNCIA/PROMOÇÃO

A frequência será exigida nos seguintes casos:

- Avaliação presencial no polo em que estiver cadastrado;
- Acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Para fins de aprovação, exige-se do aluno:

18.1. Comparecimento e aproveitamento

Comparecimento a todas atividades e avaliações presenciais e aproveitamento mínimo de 50 (cinquenta pontos) para cada componente curricular de cada etapa da Educação de Jovens e Adultos a distância.

18.2. Interatividade

- a) Participação nos fóruns da plataforma do Ambiente Virtual de Aprendizagem em todas disciplinas das três etapas do curso.
- b) Entrega das atividades propostas pelo tutor de cada disciplina mediante postagem na plataforma ou entrega diretamente na sede ou no polo de apoio presencial, para fins de controle de carga horária realizada.

19. RECURSO DIDÁTICO PEDAGÓGICO DISPONÍVEL PARA O CORPO DISCENTE

Para as atividades presenciais, a instituição e os polos de apoio disponibilizarão os recursos didáticos necessários aos seus alunos por meio da plataforma do AVA, além de oferecer:

- Biblioteca na sede e no ambiente virtual de aprendizagem;(em processo)
- Computadores com conectividade Wi-Fi para assistir às aulas;
- DVDs para gravar as videoaulas e livros em PDF, caso o aluno não tenha acesso a internet, o acompanhamento do desenvolvimento pedagógico será realizado pelo tutor.
- Suporte técnico para o portal AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.

20. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - AVA

Após a matrícula, o aluno recebe login e senha para acessar o portal do AVA. Ali encontrará informações pertinentes ao período de ambientação, com atividades que possibilitarão uma maior familiaridade com a ferramenta a ser utilizada no

decorrer do curso. Nesse período, o aluno pode contar com toda a equipe pedagógica e administrativa, além do tutor tanto da sede como dos polos credenciados.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) é utilizado para referenciar o uso da tecnologia como ferramenta de mediação entre professores e alunos, ou seja, é um facilitador do processo de ensino- aprendizagem na modalidade de educação a distância.

A familiarização com o AVA não só é importante para a leitura e compreensão, mas principalmente para o bom desenvolvimento do curso, pois as suas ferramentas certamente serão utilizadas frequentemente pelo aluno.

Em todos os acessos ao AVA, o aluno utilizará seu login e senha, ambos editáveis no menu “Meu Perfil” da plataforma, que oferece diversas ferramentas de aprendizagem e materiais didáticos por meio da web, disponibilizando um grande acervo de videoaulas e livros digitais.

Na plataforma virtual, os professores serão cadastrados por disciplinas, que por sua vez estarão vinculadas ao plano curricular. Ela permite:

- Gerar relatórios de lista de alunos por início de curso,
- Informar-se sobre o andamento do aluno no curso,
- Identificar os alunos ativos nas disciplinas e
- Emitir relatório de notas para acompanhamento do desenvolvimento escolar.

O acesso ao AVA poderá ser visualizado em <http://aprendiz.portalava.com.br/> e na homepage da instituição: www.aprendiz.edu.br, onde também estarão disponíveis informações gerais sobre o EaD, com acesso irrestrito, tais como: roteiros, notas das avaliações, cursos oferecidos, etc.

21 - Certificado de Conclusão

O curso poderá ser concluído a qualquer tempo, uma vez atendidos os requisitos da matriz curricular, integralmente.

O Centro Educacional Aprendiz expedirá o certificado de conclusão, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/1996), em seu



artigo 36, parágrafo 9º, " As instituições de ensino emitirão certificado com validade nacional, que habilitará o concluinte do ensino médio ao prosseguimento dos estudos em nível superior ou em outros cursos ou formações para os quais a conclusão do ensino médio seja etapa obrigatória".

21. POLOS CREDENCIADOS E OFERTA EM ESPAÇOS DESCENTRALIZADOS

O Centro Educacional Aprendiz está autorizado realizar as atividades presenciais do curso de Educação de Jovens e Adultos na modalidade a distância para o ensino médio em polos credenciados em diversos municípios do estado de Minas, conforme portarias 511/18 e 512/18 do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

A proposta para 2020 é de ampliação da área de atuação para todos os estados federativos, em espaços descentralizados, além dos polos credenciados, com acompanhamento, supervisão e autorização pelo Ensino Profissionalizante Ltda. É imprescindível que os referidos polos reúnam as condições básicas para o desenvolvimento do processo educativo e se situem próximos a residência ou local de trabalho do educando para a efetivação do credenciamento.

Além disso, a matrícula, o acolhimento, o diagnóstico e as avaliações de aprendizagem poderão ser realizados nos espaços descentralizados, com apoio e supervisão do Centro Educacional Aprendiz.



22. PROJEÇÃO PARA MATRÍCULAS PARA O PRÓXIMO ANO

Os números de alunos inscritos no curso de Educação de Jovens e Adultos a distância tem aumentado em velocidade mais acelerada do que a educação presencial. Enquanto o ensino presencial cresceu 2,3%, entre 2014 e 2015, o EaD teve expansão de 3,9% no mesmo período, segundo o mais recente Censo da Educação Superior do Ministério da Educação (MEC). Isso acontece por uma ampliação do interesse por parte dos alunos, mas também por uma maior oferta de vagas. Com o avanço da tecnologia, a demanda por cursos EaD on-line vem aumentando consideravelmente e se mostra como a grande tendência para a educação nos próximos anos. Para se ter uma ideia, o último Censo EaD Brasil 2014/2015 revelou que existiam 1840 cursos a distância regulamentados no Brasil, com uma média de quase 520 mil alunos ativos matriculados. A tendência é que aumentem os investimentos na área visando acompanhar as evoluções tecnológicas e o crescimento acelerado da demanda, que vem avançando ao mesmo passo do aumento da oferta.

O número de matrículas da EJA a distância do Ensino Profissionalizante Ltda cresce de forma exponencial, haja vista que o projeto experimental, com a possibilidade de ampliar a oferta do curso.

Desse ponto até o presente momento, os polos e a instituição sede realizaram mais de 1000 matrículas.

A concretização dessa oferta, por meio de matrículas realizadas, demonstrou um aumento bastante expressivo, com grande predominância de crescimento dessa modalidade de ensino a distância.

23. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA INSTITUIÇÃO

A avaliação de desempenho será pontual para promover adequações, adaptações, inovações à efetivação do desenvolvimento de habilidades e competências no processo ensino-aprendizagem do alunado.

A instituição, como organização educacional, possuirá o processo avaliativo que incluirá:

- Autoavaliação por área e departamento;

- Avaliação escrita sobre todos os departamentos;
- Avaliação feita pelos alunos nos aspectos físico, pessoal, profissional e técnico;
- Avaliação dos setores internos e das relações criadas entre si na instituição;
- Avaliação do desempenho do corpo docente, técnico e administrativo sob a ótica da direção geral e dos educandos.

Partindo das informações obtidas a partir da avaliação– produto da manifestação construtiva –, a instituição terá ferramentas para buscar e realizar ações pontuais, que fomentem as mudanças aspiradas pelos agentes e alunado, atrelando o objetivo de chegar ao conceito definido como ensino de qualidade.

24. CONCLUSÃO

A trajetória de escolarização brasileira pode ser analisada por meio do recorte que retrata a grande fração de uma sociedade que sofreu limitações/restrições na participação do processo educativo em sua infância e juventude, ou seja, não foi alimentada pelas oportunidades de estar na escola no tempo e idade ideais.

Reiterando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN -1996) que organiza o sistema educacional brasileiro em dois níveis de ensino: a Educação Básica – formada pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio – e o Ensino Superior, verificamos que essa oferta dar-se-á nas seguintes modalidades: educação de jovens e de adultos, educação profissional, educação especial, educação indígena e educação a distância.

Em destaque, o Artigo 37 da LDBEN (1996) determina que:

“A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, **oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.**

§ 2º O Poder Público **viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si**”. (Grifo nosso)

Entendemos por "oportunidades educacionais apropriadas" a garantia da flexibilidade do tempo, do local e do acesso aos procedimentos metodológicos, tais como: material didático, videoaulas, plataforma AVA, acompanhamento por tutores e adequação do processo avaliativo, conforme implementado no Centro Educacional Aprendiz na proposta da EJA EaD. Desse modo, trabalhamos para a concretização dos conceitos de acesso e permanência com produtividade, efetivando uma visão inovadora dos procedimentos a serem adotados para a inserção desse indivíduo no universo da educação formal. Assim, sem exigir o engessamento da nossa escola, além de operar pela ótica da superação da dificuldade do aluno por ocasião da sujeição ao processo avaliativo nos exames de supletivo, oferecemo-nos como alternativa para a oferta de uma educação que assegure o direito de acesso e permanência, uma vez que a própria LDB o deixa vulnerável, quando explicita em seu artigo 38, parágrafo 2º que: "os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos **por meios informais** serão aferidos e reconhecidos mediante exames. (Grifo nosso)

Diante da luta atrelada às condições sociais e econômicas, a evasão das salas de aula torna-se inevitável, visto que o público que frequenta os cursos EJA está acima da faixa etária ideal, muitas vezes exercendo uma atividade laborativa, e já tendo também família constituída.

Nesse cenário, projetos implantados em sucessivos períodos permitiram que a sociedade fosse confrontada com o processo educativo, em tempo e idade avançados, ou seja, indivíduos em sua fase adulta enfrentando salas de aula em horários noturnos. A somatória dos projetos que delinearam esse patamar de participação culminou na importância da Educação para Jovens e Adultos. A somatória das dificuldades enfrentadas individualmente pelo alunado culmina no desenvolvimento desse segmento de ensino-aprendizagem na modalidade a distância e no tempo do educando.

Segundo o reitor do Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix e diretor da Associação Brasileira de Educação a Distância (ABED), Luciano Sathler Rosa Guimarães, a oferta da educação a distância deve [...] "assegurar que as necessidades e expectativas dos estudantes sejam atendidas, bem como as demandas do contexto socioeconômico-ambiental no qual se inserem".

Vale destacar que, de acordo com o Relatório analítico da aprendizagem a distância no Brasil (2017), a EaD no País promoveu uma inclusão significativa, pois,



de acordo com o Censo Escolar 2017 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) foram registrados 38.272 alunos com necessidades especiais matriculados no ensino superior, seja presencial ou a distância. A amostragem de acessibilidade do Censo EAD.BR 2017 contabilizou 3.313 alunos público-alvo da educação especial atendidos por 37 instituições. Podemos afirmar, portanto, que contamos com uma amostra significativa, que representa aproximadamente 10% dos alunos com necessidades especiais atendidos no ensino superior. A educação a distância (EaD) certamente está dando uma contribuição relevante nesta área. (EAD.BR CENSO, 2017, p. 130).

Conhecedor e ciente de que essa grande fração da sociedade brasileira carece de oportunidades para ocupar um espaço, o Ensino Profissionalizante Ltda ME busca junto aos órgãos competentes a aprovação do curso da EJA na modalidade de ensino a distância.

A instituição atenta, que explora as funções norteadoras da educação para jovens e adultos – a função reparadora, equalizadora e permanente –, atrelada às competências do ensino na modalidade a distância, poderá trazer equilíbrio social e colaborar para que se desenvolvam indivíduos conscientes de seu papel na constituição de seu espaço.

A educação básica pode ser ofertada nas seguintes modalidades: educação de jovens e de adultos, como explicita a LDB em seu art. 37:

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria. [...] § 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames (BRASIL, 1996).

Assim, a Educação de Jovens e Adultos, tratada na lei como modalidade integrante da Educação Básica, destina-se ao atendimento de alunos que não tiveram, na idade própria, acesso ou continuidade de estudo no Ensino Fundamental e Médio, explicitando que compete aos sistemas de ensino assegurar gratuitamente oportunidades educacionais adequadas àqueles que não concluíram seus estudos em idade apropriada, por meio dos cursos e exames supletivos (idem).

Observa-se que o texto da lei mantém o adjetivo supletivo para tratar dos exames, assim descritos no art. 38: “Os sistemas de ensino manterão cursos e

exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular” (Idem). Denota-se, dessa maneira, uma incoerência, pois, se a LDB instaura a educação de jovens e adultos para promover, garantir e manter o desenvolvimento do ensino com qualidade a esses sujeitos, o termo supletivo reporta a um paralelismo, ou seja, flexibiliza essa modalidade, criando lacunas para a aceleração dos estudos, admitindo o acesso a avaliações de conhecimento adquiridos de maneira informal, desresponsabilizando o Estado de garantir oferta de um ensino universal e de qualidade, uma vez que este o faz mediante propostas reducionistas e pontuais (FRIDRICH et al., 2010). Isso configura uma precarização do ensino, conforme exposto no art. 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

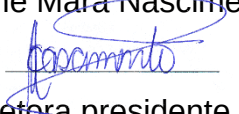
Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames (BRASIL, 1996).

Destarte, o Centro Educacional Aprendiz tem se proposto a buscar alternativas que possam minimizar o quantitativo de pessoas excluídas do sistema educacional no país.

Equipe NEAP do Centro Educacional Aprendiz
Diretoria Pedagógica
Diretoria da Educação de Jovens e Adultos

Cristiane Mara Nascimento


Diretora presidente

25. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABED. Associação Brasileira de Educação a Distância. Censo EaD.BR: Relatório Analítico da Aprendizagem a Distância no Brasil 2017. Curitiba: InterSaberes, 2017. Disponível em: Acesso em: 20 agosto 2019.

ALVES, Lucineia. Educação a distância: conceitos e história no Brasil e no mundo. Disponível em: http://www.abed.org.br/revistacientifica/Revista_PDF_Doc/2011/Artigo_07.pdf Acessado em: 29/08/2019.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 28/08/2019.

_____. Ministério da Educação. Governo Federal. Base Nacional Curricular Comum: BNCC-ENSINO MÉDIO. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/BNCC_EnsinoMedio_embaixa_site_110518.pdf.

_____. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 23/12/1996, p.27.833. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l9394.htm> Acesso em 10/08/2019.

CATELLI JUNIOR, Roberto; GISI, Bruna; SERRÃO, Luis Felipe Soares. Encceja: cenário de disputas na EJA. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, Brasília, v. 94, n. 238, p.721-744, set./dez. 2013.

CURY, C. R. J. Políticas Inclusivas e compensatórias na Educação Básica. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v35n124/a02135124.pdf>>. Acesso em: 15 agosto 2019.

FARIA. Roselita Soares de Faria, Evasão e permanência na EJA: por um trabalho de qualidade na gestão de uma escola da Rede Municipal de Belo Horizonte. 2013. 117f.

FRIDRICH, Márcia. et al. Trajetória da escolarização de jovens e adultos no Brasil: de plataformas de governo a propostas pedagógicas esvaziadas. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 18, n. 67, p. 389-410, abr./jun. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br>. Acesso em 28/09/2019.

IRELAND, Timothy D. Educação de Jovens e Adultos. In: Anuário Brasileiro da Educação Básica 2012. Disponível em: <<http://www.moderna.com.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileid=8A8A8A83376FC2C9013776334AAE47FO>>. Acesso em: 12/09/2019.



MANTOAN, Maria Teresa Égler. A hora da virada. Inclusão: Revista da educação especial. Brasília, p. 24-28, out/2005.

MELETTI, S. M. S.; BUENO, J. G. S. O impacto das políticas públicas de escolarização de alunos com deficiência: uma análise dos indicadores sociais no Brasil. Linhas Críticas, Brasília, v. 17, n. 33, p. 367-383, mai./ago. 2011.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. Guia de Orientação da Educação Especial na rede estadual de ensino de Minas Gerais – 2014. Belo Horizonte, 2014c.

_____. Parecer nº 1.007 de 22 de dezembro de 2015. Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio na Modalidade de Educação a Distância - EaD.

_____. Parecer nº 241 de 22 de março de 2018. Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Prorrogação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio na Modalidade de Educação a Distância - EaD, em caráter experimental.

_____. PORTARIA SEE no 512, de 08 de maio de 2018. Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais - “MG” - 27/10/2018, pág. 38, col. 03 e pág. 39 col., 01.

NÓVOA, A. História Da Educação Percursos de Uma Disciplina, 1996 - Análise Psicológica (1996), 4 (XIV): 417- 434.